Notas Explicativas

1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da Justiça do Trabalho (DCJT) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Em 4 de outubro de 2016, o CFC publicou a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) - Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público, convergindo-a às normas internacionais e estabelecendo os conceitos que devem ser aplicados no desenvolvimento das demais NBC TSP.

Neste sentido, ainda em 2016, foram publicadas também a NBC TSP 01 - Receita de Transação sem Contraprestação, a NBC TSP 02 - Receita de Transação com Contraprestação, a NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, NBC TSP 04 - Estoques e a NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente. Todas essas normas, inclusive a Estrutura Conceitual, entraram em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as DCJT consolidam as contas do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) sediados nos Estados e no Distrito Federal. Cada Tribunal é responsável pela elaboração de suas Demonstrações, dada a autonomia administrativa conferida pela Constituição Federal (CF), no caput de seu art. 99. No entanto, cada TRT, que compõe o primeiro e o segundo grau de jurisdição, sofre supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), como Órgão Central do Sistema, sendo que suas decisões têm efeito vinculante, por força do art. 111A, Inciso II, da CF. o TST, que possui *status* constitucional de órgão componente da Justiça do Trabalho, não se submete à supervisão do CSJT.

As estruturas e a composição das DCJT estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, as DCON são compostas por:

i. Balanço Patrimonial (BP);

ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

iii. Balanço Orçamentário (BO);

iv. Balanço Financeiro (BF); e

v. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa (conforme Art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa;

Na consolidação das Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho não foram utilizados critérios de exclusões e compensações, como é feito na União, uma vez que tais critérios são utilizados no âmbito dos entes União, Estados e Municípios. Portanto, estas demonstrações consolidadas representam um agregado de saldo de contas oriundos dos TRTs, TST e ainda do órgão setorial orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho.

2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da União, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

(a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da Justiça do Trabalho é o Real.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreende os depósitos recebidos em garantia de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços firmados com terceiros, bem como o direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo.

(c) Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) adiantamentos de 13º salário e férias de servidores. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo.

(d) Estoques

Compreende, praticamente, o almoxarifado. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

(e) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com créditos. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

A exceção se refere aos estoques, que, quando existentes, são avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e (ii) nas saídas, pelo custo médio ponderado.

Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

(f) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(g) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

(h) Depreciação, amortização ou exaustão de bens imóveis não cadastrados no SPIUnet e bens móveis

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação a ser utilizado para toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional para os bens imóveis que não são cadastrados no SPIUnet e para os bens móveis é o das quotas constantes.

Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis não cadastrados no SPIUnet e a dos bens móveis será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

(i) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

(j) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações da Justiça do Trabalho são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; (iv) obrigações fiscais; (v) obrigações de repartições a outros entes; (vi) provisões; e (vii) demais obrigações.

(k) Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: (i) riscos trabalhistas; (ii) riscos fiscais; (iii) riscos cíveis; (iv) repartição de créditos tributários; (v) provisões matemáticas; e (vi) outras.

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimação confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

(l) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

(m) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados: (i) patrimonial; (ii) orçamentário; e (iii) financeiro.

(m.1) Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para Justiça do Trabalho e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou

na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

(m.2) Resultado orçamentário

O regime orçamentário da Justiça do Trabalho segue o descrito no Art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

(m.3) Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da Justiça do Trabalho.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3. Composição dos principais itens das demonstrações contábeis consolidadas

3.1. Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo de R$ 2.124.853.264,36, deste item, corresponde a 70,04% do montante de R$ 3.033.952.405,42 do Ativo Circulante.

Na Justiça do Trabalho, este item, em moeda nacional, corresponde a depósitos recebidos em garantia de contratos de fornecimento de bens e de prestação de serviços firmados com terceiros, bem como ao direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional.

Nas tabelas a seguir, visualizam-se sua composição:

Tabela 1 – Caixa e Equivalente de Caixa

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
= DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.363.672,01	1.656.644,54	(17,68)	0,06
= LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS	2.123.489.592,35	2.083.048.903,54	1,94	99,94
Total	**2.124.853.264,36**	**2.084.705.548,08**	**1,93**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

A variação geral de 1,93%, que corresponde a R$ 40.147.716,28, é resultado da diferença entre o acréscimo de R$ 40.440.688,81 na conta LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS e a redução de R$ 292.972,53 na conta DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A primeira conta, que participa com 99,94% do total do item, justifica seu acréscimo de , em relação ao mesmo período do ano anterior, em razão da restrição orçamentária ocorrida no ano anterior e à necessidade de as unidades da Justiça do Trabalho promoverem o máximo de esforços, no sentido de efetuarem os pagamentos de seus compromissos em 2016, face ao critério previsto na Emenda Constitucional nº 95/2016, que limitou os gastos públicos às despesas primárias pagas em 2016, incluídos os restos a pagar pagos, corrigidos em 7,2%.

O Caixa e Equivalente de Caixa é composto, essencialmente, pela conta de Limite de Saque, que é detalhada por fonte de recursos, onde pode ser visualizada, na tabela a seguir, a sua origem com base na arrecadação.

Tabela 2 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Por Fonte de Recursos

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
RECURSOS ORDINARIOS	1.435.962.184,69	1.351.881.783,27	6,22	67,62
RECURSOS DE CONVENIOS	481.111.794,91	283.590.119,45	69,65	22,66
CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO	68.877.433,40	59.627.972,53	15,51	3,24
CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	46.352.493,23	46.030.279,64	0,70	2,18
REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOURO NACIONAL	30.838.529,02	11.342.249,34	171,89	1,45
CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	29.179.938,57	92.178.295,46	(68,34)	1,37
RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	28.495.458,35	36.847.494,75	(22,67)	1,34
RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	1.717.640,76	2.507.711,88	(31,51)	0,08
TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOURO NACIONAL	541.714,00			0,03
FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	318.207,27	318.207,27	0,00	0,01
REC.PROP.DECOR.ALIEN.BENS E DIR.DO PATR.PUB.	50.916,42			0,00
RECURSOS DIVERSOS	34.603,81	68.958,03	(49,82)	0,00
CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	8.677,92	198.655.831,92	(100,00)	0,00
Total	**2.123.489.592,35**	**2.083.048.903,54**	**1,94**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

A variação geral de 1,94%, que corresponde a R$ 40.440.688,81, é resultado da diferença entre os acréscimos de R$ 311.262.661,44 e os decréscimos de R$ 270.821.972,63, ocorridos nas fontes que integram o item. 90,47% dos acréscimos, ou seja, R$ 281.602.076,88, pertencem a duas fontes de recursos.

Essas mesmas fontes tem dominância sobre os R$ 2.123.489.592,35 que totalizam a tabela acima, onde contribuem com R$ 1.917.073.979,60, ou seja, 90,28% do somatório.

Essa contribuição sobre o total se deu da seguinte maneira, de forma individualizada:

a) fonte RECURSOS ORDINARIOS: montante e percentual de variação de R$ 1.435.962.184,69 e 67,62%, oriundos da arrecadação de recursos ordinários de impostos do Tesouro Nacional por outras entidades arrecadadoras.

b) fonte RECURSOS DE CONVENIOS: montante e percentual de variação de R$ 481.111.794,91 e 22,66%, o que se deve ao critério adotado na Justiça do Trabalho de somente se empenhar as despesas após a respectiva arrecadação. Cabe salientar que esses recursos são originários da remuneração de depósitos judiciais, em que os bancos oficiais, Banco do Brasil e Caixa Econômica, disponibilizam uma remuneração que corresponde a um percentual do volume de depósitos judiciais mantidos junto aos bancos, em decorrência de Termo de Cooperação firmado entre os tribunais e os bancos. Essa remuneração é depositada na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU e a sua utilização está condicionada à inclusão de crédito no Orçamento da União.

Para o montante de R$ 270.821.972,63 de variações negativas, contribuíram de forma mais significativa, com R$ 261.645.510,89, ou seja, 96,61%, as fontes elencadas a seguir, que estão acompanhadas de seus respectivos montantes e percentuais de redução em relação ao período anterior:

a) CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS, com R$ 198.647.154,00 e 73,35%, devido a redução na disponibilização de recursos financeiro na referida fonte por parte do Tesouro Nacional, por ocasião dos processos de programação financeira;

b) CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR, com R$ 62.998.356,89 e 23,26%, também motivada pela menor disponibilização financeira pela STN.

3.2. Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O item Demais Créditos e Valores a Curto Prazo compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo, e o saldo de R$ 874.316.792,52, deste item, corresponde a 28,82% do montante de R$ 3.033.952.405,42 do ATIVO CIRCULANTE.

Segue tabela discriminando alguns desses devedores.

Tabela 3 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
13 SALARIO - ADIANTAMENTO	478.382.604,89	447.768.501,47	6,84	54,72
CRED A REC POR VALOR ARREC OUTRAS ENTIDADES	212.560.562,19	50.447.299,25	321,35	24,31
ADIANTAMENTO DE FERIAS	164.742.167,24	154.457.421,29	6,66	18,84
SALARIOS E ORDENADOS - PAGAMENTO ANTECIPADO	13.029.115,64	12.567.844,81	3,67	1,49

CRED A REC DE RESPONSAVEIS POR DANO/PERDA-TCE	1.475.603,21	1.388.142,01	6,30	0,17
CRED A REC DE ACERTO FINAN C/SERVIDOR/EX SERV	1.027.337,12	157.268,66		0,12
CREDITOS A REC DECORRENTES DE INFRACOES	852.812,25	1.094.572,28	(22,09)	0,10
SUPRIMENTO DE FUNDOS - ADIANTAMENTO	834.810,83	781.567,04	6,81	0,10
CRED A REC DE SERVIDOR NAO RECOL NO PRAZO-TCE	465.550,51	465.550,51	0,00	0,05
CRED A REC POR CESSAO DE AREAS PUBLICAS	296.591,57	250.527,77	18,39	0,03
CRED A REC POR CESSAO DE PESSOAL - ESTADO	191.355,71	100.763,16	89,91	0,02
CREDITOS A REC POR CESSAO DE PESSOAL - MUNIC	155.500,39	96.462,32	61,20	0,02
CRED A REC POR PAGTO DESP DE TERCEIROS	106.132,58	170.798,14	(37,86)	0,01
VALORES A REC POR DEVOLUCAO DESP. ESTORNADAS	44.737,67	13.489,51	231,65	0,01
CRED A REC POR DEB DE TERCEIRO EM PREST SERV	43.066,00	43.066,00	0,00	0,00
INSS A COMPENSAR	41.995,40	1.019,17	4.020,55	0,00
CRED A REC DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	29.282,47	23.361,96	25,34	0,00
CRED A REC POR DANO AO PATRIMONIO	24.581,23	11.631,46	111,33	0,00
CRED A REC POR CESSAO DE PESSOAL - INTRA	8.122,34	3.309,72	145,41	0,00
CRED A RECEBER POR CESSAO DE PESSOAL	4.465,71	127.180,66	(96,49)	0,00
IRRF A COMPENSAR	4.197,97			0,00
PSS A COMPENSAR	2.548,79	7.427,16	(65,68)	0,00
MULTA/JUROS A REC DE SERVIDOR RESONSABILIZADO	354,99	354,99	0,00	0,00
CRED A REC POR FOLHA DE PAGAMENTO	43,20	43,20	0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS - SUBGRUPO 113 (C/C 090)	(6.747,38)			(0,00)
ADIANTAMENTO A PRESTADORES DE SERVICOS		9.000,00	(100,00)	0,00
PSS A COMPENSAR - INTRA		9,13	(100,00)	0,00
Total	**874.316.792,52**	**669.986.611,67**	**30,50**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

A variação geral positiva de 30,50%, que corresponde a R$ 204.330.180,85, é resultado da diferença entre os acréscimos de R$ 204.779.956,27 e os decréscimos de R$ 449.775,42, ocorridos nas contas que integram o item. 99,14% desse acréscimo pertencem a três contas, que também são majoritárias sobre os R$ 874.316.792,52 que totalizam a tabela acima, onde participam com R$ 855.685.334,32, ou seja, 97,87% do somatório.

Essa contribuição sobre o total se deu da seguinte maneira, de forma individualizada:

a) conta 13 SALARIO - ADIANTAMENTO: montante e percentual de variação de R$ 478.382.604,89 e 54,72%, motivados pela contabilização das férias dos servidores da Justiça do Trabalho, que geralmente ocorrem no mês de janeiro de cada ano.

b) conta CRED A REC POR VALOR ARREC OUTRAS ENTIDADES: montante e percentual de variação de R$ 212.560.562,19 e 24,31%, decorrentes da contabilização pelos tribunais dos valores a receber de recursos de convênio com Instituições Financeiras (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), cuja a arrecadação, a partir deste exercício financeiro, passou a ser realizada na UG 080017 – Setorial Orçamentária e Financeiro da Justiça do Trabalho.

Os referidos recursos são provenientes de depósitos judiciais efetuados pelas partes no processo judicial trabalhista, em que os bancos oficiais configuram como fieis depositários e os remuneram conforme previsão legal. Em função do Termo de Convênio firmado, os bancos depositam na Conta Única do Tesouro Nacional um percentual do volume dos depósitos mantidos nas Instituições;

c) conta ADIANTAMENTO DE FERIAS: montante e percentual de variação de R$ 164.742.167,24 e 18,84%, também ocasionados pela contabilização das férias dos servidores em Janeiro.

Para o montante de R$ 449.775,42 de variações negativas, contribuíram com R$ 429.140,54 (95,41%) as contas elencadas a seguir, que estão acompanhadas de seus respectivos montantes e percentuais de redução em relação ao período anterior:

a) CREDITOS A REC DECORRENTES DE INFRACOES, com R$ 241.760,03 e 53,75%, sendo a principal redução ocorrida na UG 080001 – Tribunal Superior do Trabalho, motivada pela inscrição em dívida ativa de fornecedores, como a SQUADRA TECNOLOGIA S/A, em função de cometimento de infração contratual, sem o devido ressarcimento ao erário;

b) CRED A RECEBER POR CESSAO DE PESSOAL, com R$ 122.714,95 e 27,28%, ocorrida nas UG's 080015, 080018 e 080022, devido a contabilização indevida do 5º nível da conta contábil;

c) CRED A REC POR PAGTO DESP DE TERCEIROS, com R$ 64.665,56 e 14,38%, ocorrida principalmente na UG 080021, motivada pelo recebimento de taxa de ocupação do Banco do Brasil, conforme previsão contratual.

3.3. Nota 3 – Estoques

O item Estoques compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades, e o saldo de R$ 31.751.823,23, deste item, corresponde a 1,05% do montante de R$ 3.033.952.405,42 do ATIVO CIRCULANTE.

Na Justiça do Trabalho, os estoques estão representados pelos almoxarifados, que cuja composição está demonstrada na tabela a seguir.

Tabela 4 – Almoxarifados

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
= MATERIAIS DE CONSUMO	30.603.756,02	28.132.029,21	8,79	96,38

= MATERIAIS DE EXPEDIENTE	868.916,47	1.155.637,84	(24,81)	2,74
= MATERIAIS DE CONSTRUCAO	172.040,95	154.307,54	11,49	0,54
= MATERIAIS GRAFICOS	78.388,04	83.784,90	(6,44)	0,25
= AUTOPECAS	26.736,98	25.174,87	6,21	0,08
= GENEROS ALIMENTICIOS	1.984,77	28.308,83	(92,99)	0,01
= MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,00	4.050,00	(100,00)	0,00
ALMOXARIFADO EM ELABORACAO	0,00	364,00	(100,00)	0,00
Total	**31.751.823,23**	**29.583.657,19**	**7,33**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

A variação geral positiva de 7,33%, correspondente a R$ 2.168.166,04, foi obtida do confronto entre as variações positivas de R$ 2.491.022,33 e as variações negativas de R$ 322.856,29, ocorridas nas contas que integram o item. A conta MATERIAIS DE CONSUMO, que detém 96,38% (R$ 30.603.756,02) de participação nos R$ 31.751.823,23 do item, foi também a responsável por 99,23% dos acréscimos totais ocorridos no período.

Já o valor de R$ 286.721,37 (88,81%) das reduções de saldo ficou registrado na conta MATERIAIS DE EXPEDIENTE, o que aconteceu em razão do maior volume de consumo de material de expediente, verificado na UG 080013 – TRT da 13ª no segundo semestre de 2016. Também, contribuiu para a redução, o fim dos almoxarifados especializados de materiais expediente nas UG 080015 e 080022, nos valores de R$ 7997,00 e R$ 52065,95, respectivamente, totalizando o valor de R$ 60.062,95.

3.4. Nota 4 – Ativo Realizável a Longo Prazo

O item Ativo Realizável a Longo Prazo compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo, e o saldo de R$ 22.280.605,56, deste item, corresponde a 0,51% do montante de R$ 4.380.120.277,87 do ATIVO NÃO CIRCULANTE.

3.4.1. Créditos a Longo Prazo

Os Créditos a Longo Prazo estão constituídos conforme informações na tabela a seguir.

Tabela 5 – Créditos a Receber – Longo Prazo

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
= ADIANTAMENTO DE CONTRIB FUTURAS - FUNPRESP	16.414.698,36	15.838.450,73	3,64	73,67
= CRED A REC POR FRAUDES EM BENEFICIOS - TCE	5.712.797,43	5.712.797,43	0,00	25,64
= DEPOSITOS JUDICIAIS EFETUADOS	79.798,40	79.798,40	0,00	0,36
= CRED A REC POR ACERTO FINAN C/SERV E EX-SERV	62.788,11	62.788,11	0,00	0,28
= CREDITOS POR INFRACOES LEGAL/CONTRATUAL	11.494,26	1.671,72	587,57	0,05
= CRED A REC DECORRENTES DE ERRO ADMINISTRATIVO	1.313,68	1.313,68	0,00	0,01
= CRED A REC DECORRENTES DANO AO PATRIMONIO	842,00			0,00
* AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS ADMINISTRATIVOS	(3.126,68)			(0,01)

Total	**22.280.605,56**	**21.696.820,07**	**2,69**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

Esse item não teve redução de saldo no período, mas apenas variação positiva de 2,69%, no valor de R$ 583.785,49, registrada na conta ADIANTAMENTO DE CONTRIB FUTURAS - FUNPRESP, que é uma conta de contabilização do aporte inicial realizado pela UG 080001 – Tribunal Superior do Trabalho à FUNPRESP – JUD, em nome do Órgão – Justiça do Trabalho, no valor de R$ 12.745.750,00, em 2013. Esse valor é corrigido monetariamente, e no final deste trimestre perfaz o montante de R$ 16.414.698,36, ou seja, 73,67% do total do item. Este valor foi distribuído aos TRTs com base nos limites estabelecidos pela LRF e vem sendo corrigido pelo IPCA, e será baixado quando o fundo atingir seu ponto de equilíbrio, ou seja, quando o montante das receitas administrativas da FUNPRESP-JUD superar o das despesas administrativas no mesmo ano calendário.

A segunda maior participação de R$ 5.712.797,43, equivalente a 25,64% do total, que se refere a Créditos a Receber por Fraudes em Benefícios, foi contabilizado em 2014 pela UG 080008 – TRT da 3ª Região, devido à determinação contida nos itens 1.7/1.7 do Acórdão 1370/2014 - 2ª Câmara/TCU, *in verbis*:

"1.7. Determinar: 1.7.1. ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – TRT/MG que instaure, em conformidade com o estabelecido no art. 197 do Regimento Interno do TCU, tomada de contas especial com o objetivo de apurar os valores a serem ressarcidos pelo Sr. Luiz Miranda de Oliveira (CPF 095.518.326-04) ao erário, tendo em vista o desfecho do Processo Administrativo Disciplinar nº TRT/SUP/9177/2012, dando ciência ao TCU no prazo de 60 (sessenta) dias;".

3.5. Nota 5 – Imobilizado

O item Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens, e o saldo de R$ 4.260.750.934,81, deste item, corresponde a 97,27% do montante de R$ 4.380.120.277,87 do ATIVO NÃO CIRCULANTE.

O Imobilizado da Justiça do Trabalho está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do subgrupo Imobilizado.

Tabela 6 – Imobilizado – Composição.

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
Bens Móveis	**723.078.069,58**	**768.082.097,28**	**(5,86)**	**16,97**
(+) Valor Bruto Contábil	1.298.416.584,48	1.245.273.617,89	4,27	30,47
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	(568.202.145,39)	(471.719.591,92)	20,45	(13,34)
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	(7.136.369,51)	(5.471.928,69)	30,42	(0,17)
Bens Imóveis	**3.537.672.865,23**	**3.357.640.117,92**	**5,36**	**83,03**
(+) Bens Imóveis - Valor Bruto Contábil	3.574.180.115,00	3.365.777.187,82	6,19	83,89

(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	(36.507.249,77)	(8.137.069,90)	348,65	(0,86)
Total	**4.260.750.934,81**	**4.125.722.215,20**	**3,27**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

3.5.1. Bens Móveis

Os bens móveis da JT estão distribuídos nas contas discriminadas nas tabelas a seguir.

Tabela 7 – Bens Móveis - Composição

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	118.232.265,55	107.913.673,68	9,56	16,35
Bens de Informática	643.252.429,95	598.104.225,09	7,55	88,96
Móveis e Utensílios	355.660.973,95	341.197.315,42	4,24	49,19
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	42.148.907,59	40.861.576,50	3,15	5,83
Veículos	96.514.240,73	96.021.921,96	0,51	13,35
Bens Móveis em Andamento		3.742.495,08	(100,00)	0,00
Bens Móveis em Almoxarifado	23.522.662,90	35.256.739,99	(33,28)	3,25
Armamentos	29.708,31	36.557,90	(18,74)	0,00
Demais Bens Móveis	19.055.395,50	22.139.112,27	(13,93)	2,64
(-) Depreciação / Amortização Acumulada	(568.202.145,39)	(471.719.591,92)	20,45	(78,58)
(-) Redução ao Valor Recuperável	(7.136.369,51)	(5.471.928,69)	30,42	(0,99)
Total	**723.078.069,58**	**768.082.097,28**	**(5,86)**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

Tabela 8 – Bens Móveis – Por UG

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	130.702.189,96	120.766.087,06	8,23	10,07
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO	107.784.615,19	104.743.315,91	2,90	8,30
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO	100.566.273,28	87.558.303,66	14,86	7,75
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO	100.474.979,69	99.104.592,44	1,38	7,74
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	91.364.461,28	80.888.319,89	12,95	7,04
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	81.183.776,53	78.726.029,70	3,12	6,25
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A.REGIAO	76.158.885,86	79.510.971,55	(4,22)	5,87
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	61.254.100,40	56.646.394,36	8,13	4,72
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO	50.638.152,98	50.121.975,18	1,03	3,90
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO	50.078.174,81	48.256.779,85	3,77	3,86
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO	46.049.862,99	44.834.739,97	2,71	3,55
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO	45.925.125,23	45.801.123,05	0,27	3,54
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	45.843.356,83	40.236.566,39	13,93	3,53

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO	37.030.116,78	30.091.696,46	23,06	2,85
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A.REGIAO	34.583.747,61	33.415.882,58	3,49	2,66
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A.REGIAO	29.714.046,09	43.386.830,08	(31,51)	2,29
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	29.195.779,80	29.613.053,34	(1,41)	2,25
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A.REGIAO	28.141.088,82	23.618.161,80	19,15	2,17
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A.REGIAO	25.070.105,26	22.874.709,12	9,60	1,93
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A.REGIAO	24.156.029,11	24.940.229,35	(3,14)	1,86
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A.REGIAO	22.811.073,29	21.202.093,33	7,59	1,76
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A.REGIAO	21.637.656,18	21.645.343,54	(0,04)	1,67
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A.REGIAO	21.047.741,25	20.974.976,23	0,35	1,62
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A.REGIAO	19.574.999,77	19.785.456,44	(1,06)	1,51
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A.REGIAO	17.430.245,49	16.529.986,61	5,45	1,34
Total	**1.298.416.584,48**	**1.245.273.617,89**	**4,27**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

A variação geral de 4,27%, que corresponde a R$ 53.142.966,59, é resultado da diferença entre os acréscimos de R$ 71.587.454,08 e os decréscimos de R$ 18.444.487,49, ocorridos nas UGs que integram o item. 46,68% desse acréscimo pertencem a três TRTs, que também são majoritários sobre os R$ 1.298.416.584,48 que totalizam a tabela acima, onde participam com R$ 339.053.078,43, ou seja, 26,11% do somatório.

Essa contribuição sobre o total se deu da seguinte maneira, de forma individualizada:

a) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO: montante e percentual de variação de R$ 130.702.189,96 e 10,07%, com maior reflexo nas contas 12311.01.00 – Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas e 12311.02.00 – Bens de Informática.

b) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO: montante e percentual de variação de R$ 107.784.615,19 e 8,30%, com maior reflexo nas contas 12311.02.00 – Bens de Informática, 12311.03.00 – Móveis e Utensílios e 12311.08.00 – Bens Móveis em Almoxarifado.

c) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO: montante e percentual de variação de R$ 100.566.273,28 e 7,75%, com maior reflexo nas contas 12311.02.00 – Bens de Informática, 12311.03.00 – Móveis e Utensílios e 12311.08.00 – Bens Móveis em Almoxarifado.

Para o montante de R$ 18.444.487,49 de variações negativas, contribuíram com R$ 17.809.069,92 (96,55%) as TRTs elencados a seguir, que estão acompanhados de seus respectivos montantes e percentuais de redução em relação ao período anterior:

a) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A.REGIAO, com R$ 13.672.783,99 e 74,13%, com maior reflexo nas contas 12311.02.00 – Bens de Informática, 12311.03.00 – Móveis e Utensílios e 12311.04.00 – Material Cultural, Educacional e de Comunicação.

b) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A.REGIAO, com R$ 3.352.085,69 e 18,17%, com maior reflexo nas contas 12311.02.00 – Bens de Informática, 12311.03.00 – Móveis e Utensílios e 12311.08.00 – Bens Móveis em Almoxarifado.

c) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A.REGIAO, com R$ 784.200,24 e 4,25%, com maior reflexo nas contas 12311.05.00 – Veículos e 12311.08.00 – Bens Móveis em Almoxarifado.

Ressalta-se que, no montante de R$ 18.444.487,49 de variações negativas estão inseridos os R$ 568.202.145,39 de depreciação acumulada e os R$ 7.136.369,51 de Redução ao Valor Recuperável demonstrados na Tabela “Bens Móveis – Composição” acima.

3.5.1.1. Depreciação Acumulada

Tabela 9 – Depreciação Acumulada – Por Conta Referenciada

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	359.153.521,64	301.298.077,34	19,20	63,21
MOBILIARIO EM GERAL	110.189.582,89	89.717.622,69	22,82	19,39
VEICULOS DE TRACAO MECANICA	24.985.815,47	19.828.847,31	26,01	4,40
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	20.548.763,70	16.261.725,87	26,36	3,62
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	12.333.756,88	9.536.129,59	29,34	2,17
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.943.630,29	9.000.119,83	21,59	1,93
EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	8.177.595,25	6.164.967,78	32,65	1,44
MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	7.797.182,76	7.195.493,26	8,36	1,37
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICA-CAO	5.229.973,85	4.913.935,42	6,43	0,92
PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	2.679.542,90	2.526.731,17	6,05	0,47
MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	1.555.594,50	1.348.616,03	15,35	0,27
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	1.158.301,37	1.021.940,28	13,34	0,20
EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS,ODONTO,LAB E HOSP	1.063.611,79	796.529,02	33,53	0,19
COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	886.842,89	702.203,94	26,29	0,16
APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	406.847,66	319.145,78	27,48	0,07
VEICULOS EM GERAL	387.372,17	366.338,90	5,74	0,07
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	200.295,87	155.834,51	28,53	0,04
EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	165.615,30	125.867,43	31,58	0,03
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	114.922,88	98.807,57	16,31	0,02

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS P/AUTOMOVEIS	100.120,55	96.641,87	3,60	0,02
APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSOES	37.636,95	27.016,57	39,31	0,01
OUTRAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	34.396,16	31.598,48	8,85	0,01
OUTROS BENS MOVEIS	23.724,91	23.724,91	0,00	0,00
MATERIAL DE USO DURADOURO	18.139,45	8.242,28	120,08	0,00
DISCOTECAS E FILMOTECAS	3.013,89	3.013,87	0,00	0,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	2.157,54	2.215,35	(2,61)	0,00
OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	1.820,00	0,00		0,00
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	1.585,80	1.168,00	35,77	0,00
ARMAMENTOS	780,08	14.573,38	(94,65)	0,00
= BENS NAO LOCALIZADOS	0,00	132.463,49	(100,00)	0,00
Total	**568.202.145,39**	**471.719.591,92**	**20,45**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

A variação geral de 20,45%, que corresponde a uma diferença de R$ 96.482.553,47, em relação ao 2º trimestre do ano anterior, é resultado do confronto entre os acréscimos de R$ 96.628.868,07 e os decréscimos de R$ 146.314,60, ocorridos nas contas que integram o item. Reflexo também das conciliações e dos ajustes contábeis solicitados pela Setorial Contábil durante o primeiro semestre de 2017.

Cerca de 82,6% desse acréscimo pertencem a duas contas de referência, quais sejam, depreciação sobre equipamentos de processamento de dados e sobre mobiliário geral, que também são majoritárias sobre os R$ 568.202.145,39 que totalizam a tabela acima, onde participam com R$ 469.343.104,53.

Essa contribuição sobre o total se deu da seguinte maneira, de forma individualizada:

a) conta EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: montante e percentual de variação de R$ 359.153.521,64 e 63,21%;

b) conta MOBILIARIO EM GERAL: montante e percentual de variação de R$ 110.189.582,89 e 19,39;

No tocante às variações negativas de R$ 146.314,60, a sua integralidade está suportado pelas três contas elencadas a seguir, que estão acompanhadas de seus respectivos valores e percentuais de participação no total das reduções:

a) BENS NAO LOCALIZADOS, com R$ 132.463,49 e 90,53%, devido ao fato da conta não ser objeto de depreciação e alerta da setorial contábil;

b) ARMAMENTOS, com R$ 13.793,30 e 9,43%, também, a redução ocorreu em função de sugestão da setorial para reclassificação para EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA;

c) INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS, com R$ 57,81 e 0,04%, que também sofreu ajustes durante o trimestre.

3.5.2. Bens Imóveis

O saldo de R$ 3.537.672.865,23, corresponde a 83,03% do montante de R$ 4.260.750.934,81 do Imobilizado.

Tabela 10 - Bens Imóveis – Composição.

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
Bens de Uso Especial	3.149.109.449,03	2.951.930.033,53	6,68	89,02
Bens Imóveis em Andamento	394.665.019,78	371.837.708,91	6,14	11,16
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	1.577.679,45	1.460.633,33	8,01	0,04
Instalações	26.088.265,80	37.809.111,11	(31,00)	0,74
Demais Bens Imóveis	2.739.700,94	2.739.700,94	0,00	0,08
(-) Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis	(36.507.249,77)	(8.137.069,90)	348,65	(1,03)
Total	**3.537.672.865,23**	**3.357.640.117,92**	**5,36**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

O Bens Imóveis em Andamento correspondem a Estudos e Projetos e Obras, cujas execuções não foram ainda concluídas.

Os bens de uso especial, em sua maioria, são registrados no SPIUNET, que são os mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho, são constituídos de Edifícios e Terrenos, que correspondem a 95,75% de seu total.

Tabela 11 - Bens de Uso Especial Registrados no SPIUNET – Composição

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
= EDIFICIOS	2.793.273.273,80	2.524.989.120,79	10,63	92,72
= TERRENOS/GLEBAS	99.993.802,10	96.283.456,05	3,85	3,32
= ARMAZENS/GALPOES	47.363.816,60	47.642.392,76	(0,58)	1,57
= IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	42.881.473,13	43.222.900,90	(0,79)	1,42
= OUTROS BENS IMOVEIS REGISTRADOS NO SPIUNET	12.119.238,35	14.170.737,95	(14,48)	0,40
= SALAS	7.640.645,27	8.462.772,81	(9,71)	0,25
= ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	5.059.695,56	2.827.115,24	78,97	0,17
= AUTARQUIAS/FUNDACOES	2.745.526,20	2.745.526,20	0,00	0,09
= MUSEUS/PALACIOS	1.337.950,27	1.337.950,27	0,00	0,04
= LOJAS	174.328,72	174.328,72	0,00	0,01
Total	**3.012.589.750,00**	**2.741.856.301,69**	**9,87**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

A variação geral positiva de 9,87%, que corresponde a R$ 270.733.448,31, é resultado da diferença entre os acréscimos de R$ 274.227.079,38 e os decréscimos de R$ 3.493.631,07, ocorridos nas contas que integram o item. 97,83% desse acréscimo pertencem à conta EDIFICIOS, que também detém a maior participação nos R$ 3.012.589.750,00 que totalizam os bens de uso especial, onde participa com R$ 2.793.273.273,80, ou seja, 92,72% do somatório. O aumento de saldo nessa conta se

deve a regularização dos imóveis pelos tribunais e, consequente, inclusão no sistema SPIUNET.

Para o montante de R$ 3.493.631,07 de variações negativas, contribuíram com R$ 2.873.627,14 (82,25%) as contas elencadas a seguir, que estão acompanhadas de seus respectivos montantes e percentuais de redução em relação ao período anterior:

a) OUTROS BENS IMOVEIS REGISTRADOS NO SPIUNET, com R$ 2.051.499,60 e 58,72%, redução em função do processo de ajustamento das contas no sistema;

b) SALAS, com R$ 822.127,54 e 23,53%.

O Bens Imóveis em Andamento correspondem a Estudos e Projetos e Obras, cujas execuções não foram ainda concluídas.

Os bens de uso especial registrados no SPIUNET, que são os bens mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho, são constituídos de Edifícios e Terrenos, que representam 95,66% do total.

Tabela 12 - Bens Imóveis por UG

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO	457.602.187,23	451.735.206,78	1,30	12,80
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	321.778.620,96	300.459.244,21	7,10	9,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A.REGIAO	286.781.807,33	280.288.508,27	2,32	8,02
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	247.285.112,16	247.312.958,16	(0,01)	6,92
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO	232.245.222,06	292.878.182,94	(20,70)	6,50
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	218.075.531,31	84.297.780,78	158,70	6,10
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	170.034.857,27	165.057.904,26	3,02	4,76
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A.REGIAO	165.138.053,87	160.221.640,98	3,07	4,62
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO	155.404.554,61	153.569.049,98	1,20	4,35
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	154.628.419,03	153.351.118,59	0,83	4,33
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO	154.619.996,65	155.598.688,59	(0,63)	4,33
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO	130.496.938,97	135.713.050,97	(3,84)	3,65
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A.REGIAO	126.466.485,25	89.843.303,49	40,76	3,54
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO	107.141.427,35	95.644.905,93	12,02	3,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A.REGIAO	89.882.849,46	68.115.366,01	31,96	2,51
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A.REGIAO	79.655.911,34	78.792.334,74	1,10	2,23
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A.REGIAO	74.889.009,72	73.275.388,57	2,20	2,10
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO	72.759.131,07	71.885.281,51	1,22	2,04
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A.REGIAO	68.945.386,03	61.621.708,29	11,88	1,93

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	55.162.301,19	54.368.906,58	1,46	1,54
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A.REGIAO	53.710.606,72	49.705.652,39	8,06	1,50
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO	45.775.088,98	43.005.293,52	6,44	1,28
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A.REGIAO	44.184.758,07	43.136.500,06	2,43	1,24
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A.REGIAO	32.822.357,02	28.364.049,78	15,72	0,92
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A.REGIAO	28.693.501,35	27.535.162,44	4,21	0,80
Total	**3.574.180.115,00**	**3.365.777.187,82**	**6,19**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

A variação geral positiva de 6,19%, que corresponde a R$ 208.402.927,18, é resultado da diferença entre os acréscimos de R$ 275.258.538,00 e os decréscimos de R$ 66.855.610,82, ocorridos nas contas que integram o item. A maioria na participação sobre os R$ 3.574.180.115,00 do grupo é alcançada com a soma do patrimônio dos sete primeiros TRTs, cuja participação totaliza 54,10%, ou seja, R$ 1.933.803.338,32. Isso demonstra que a distribuição dos bens imóveis entre os tribunais, em regra, não apresenta grandes distorções.

A participação no montante de R$ 66.855.610,82 de variações negativas contou com os seguintes tribunais, os quais seguem acompanhados de seus respectivos valores e percentuais de contribuição no montante da redução:

a) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO, com R$ 60.632.960,88 e 90,69%, referente desincorporação de ativos na conta de imóveis não registrados no SPINUNET em novembro 2016.

b) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO, com R$ 5.216.112,00 e 7,80%, onde houve considerado decréscimo de imóveis não registrados no SPINUNET e redução nas contas de Bens Imóveis em Andamento e Instalações.

c) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO, com R$ 978.691,94 e 1,46%, com reduções concentradas nas contas de Instalações e Imóveis em Andamento.

d) TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, com R$ 27.846,00 e 0,04%, considerando a baixa da conta 12321.06.05 - Estudos e Projetos, em 23/12/2016, tendo em vista que o bem já tinha sido doado no início do exercício de 2016.

3.5.3. Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas

Com o intuito de apresentar o patrimônio da União de forma mais fidedigna à sua realidade de atuação, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, conforme dispõe o Art. 17, inciso I, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, expediu a Macrofunção 020330 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Porém, tempos depois a referida macrofunção foi dividida em dois procedimentos, um tratando especificamente sobre o reconhecimento da depreciação, amortização e exaustão (Macrofunção 02.03.30), e outro tratando sobre o reconhecimento de valores decorrentes de reavaliações e reduções a valores recuperáveis (Macrofunção 02.03.35).

Com o intuito de uniformizar os procedimentos no âmbito da União, a macrofunção 02.03.30 dispôs sobre os percentuais referentes à depreciação e à aferição dos respectivos valores residuais, revelando o método de depreciação de bens móveis, conforme evidenciado no quadro abaixo.

Tabela 13 - Percentuais de depreciação e valor residual de bens móveis

Conta Contábil	Descrição	Vida Útil (anos)	Valor Residual
12311.01.01	Aparelhos de Medição e Orientação	15	10%
12311.01.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
12311.01.03	Equipam./Utensílios Médicos, Odonto., Lab. e	15	20%
12311.01.04	Aparelhos e Equipamentos p/Esportes e Diver-	10	10%
12311.01.05	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%
12311.01.06	Máquinas e Equipamentos Industriais	20	10%
12311.01.07	Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
12311.01.08	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
12311.01.09	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%
12311.01.10	Equipamentos de Montaria	5	10%
12311.01.11	Equipamento e Materiais Sigiloso e Reservados	10	10%
12311.01.12	Equipamentos, Peças e Acessórios P/Automóveis	5	10%
12311.01.13	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos	15	10%
12311.01.14	Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos	30	10%
12311.01.15	Equipam., Peças e Acessórios Proteção ao Voo	30	10%
12311.01.16	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	15	10%
12311.01.17	Equipam. de Máquinas e Motores Navios Esquadra	-	-
12311.01.18	Equipamentos de Manobras e Patrulhamento	20	10%
12311.01.19	Equipament. de Proteção e Vigilância Ambiental	10	10%
12311.01.20	Máquinas e Utensílios Agropecuário/Rodoviário	10	10%
12311.01.21	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%
12311.01.23	Máquinas e Equipamentos - Construção Civil	20	10%
12311.01.24	Máquinas e Equipamentos Eletro-Eletrônicos	10	10%
12311.01.25	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%
12311.01.99	Outras Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	10	10%
12311.02.01	Equipamentos de Processamento de Dados	5	10%
12311.03.01	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
12311.03.02	Máquinas e Utensílios de Escritório	10	10%
12311.03.03	Mobiliário em Geral	10	10%
12311.03.04	Utensílios em Geral	10	10%
12311.04.02	Coleções e Materiais Bibliográficos	10	0%
12311.04.03	Discotecas e Filmotecas	5	10%
12311.04.04	Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%
12311.04.05	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%
12311.04.06	Obras de Arte e Peças Para Exposição	-	-
12311.04.07	Máquinas e Equipamentos para Fins Didáticos	10	10%
12311.04.99	Outros Materiais Culturais, Educac. e de Comum.	10	10%
12311.05.01	Veículos em Geral	15	10%

Conta Contábil	Descrição	Vida Útil (anos)	Valor Residual
12311.05.02	Veículos Ferroviários	30	10%
12311.05.03	Veiculos de Tração Mecânica	15	10%
12311.05.04	Carros de Combate	30	10%
12311.05.05	Aeronaves	-	-
12311.05.06	Embarcações	-	-
12311.09.00	Armamentos	20	15%
12311.10.00	Semoventes e Equipamentos de Montaria	10	10%
12311.99.04	Armazéns Estruturais - Coberturas de Lona	10	10%
12311.99.09	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	10	10%

Foi estabelecido um calendário para que os gestores adotassem gradativamente o procedimento de depreciação, amortização e exaustão dos bens, de acordo com as características dos bens. Por isso, a adoção vem progredindo a medida que os controles sobre os bens são melhores desenvolvidos e conforme a capacidade de recursos humanos de cada órgão.

Com relação aos bens imóveis a metodologia utilizada para o cálculo da depreciação pelo SPIUnet é Método da Parábola de Kuentzle, conforme relatado no Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis, item 'Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet'.

Destaca-se ainda, que se encontra em desenvolvimento na SPU/MPOG, um novo sistema que será utilizado no controle dos bens imóveis sob supervisão deste. O atual sistema, o SPIUnet não foi criado com módulos que permitam o histórico de fluxos relacionados com depreciação, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.

A lógica utilizada no SPIUnet é de estoque, o que pode ocasionar variação dos valores apurados, em especial da depreciação, pois quaisquer alterações nos parâmetros utilizados no cálculo, podem implicar em novos valores para depreciação, de acordo com a metodologia adotada.

3.5.4. Conciliação de Imóveis

Este órgão vem realizando a conciliação dos Bens Imóveis de Uso especial registrados, verificando se os valores registrados no SPIUnet estão compatíveis com os valores registrados no SIAFI, constatando que os mesmos estão compatíveis, com exceção das UG's 080018, que está registrando restrição em sua conformidade contábil mensal, justificando que foi nomeada comissão para solucionar o caso.

3.6. Nota 6 – Intangível

O item Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, e o saldo de R$ 97.088.737,50, deste item, corresponde a 2,22% do montante de R$ 4.380.120.277,87 do ATIVO NÃO CIRCULANTE.

Tabela 14 – Softwares

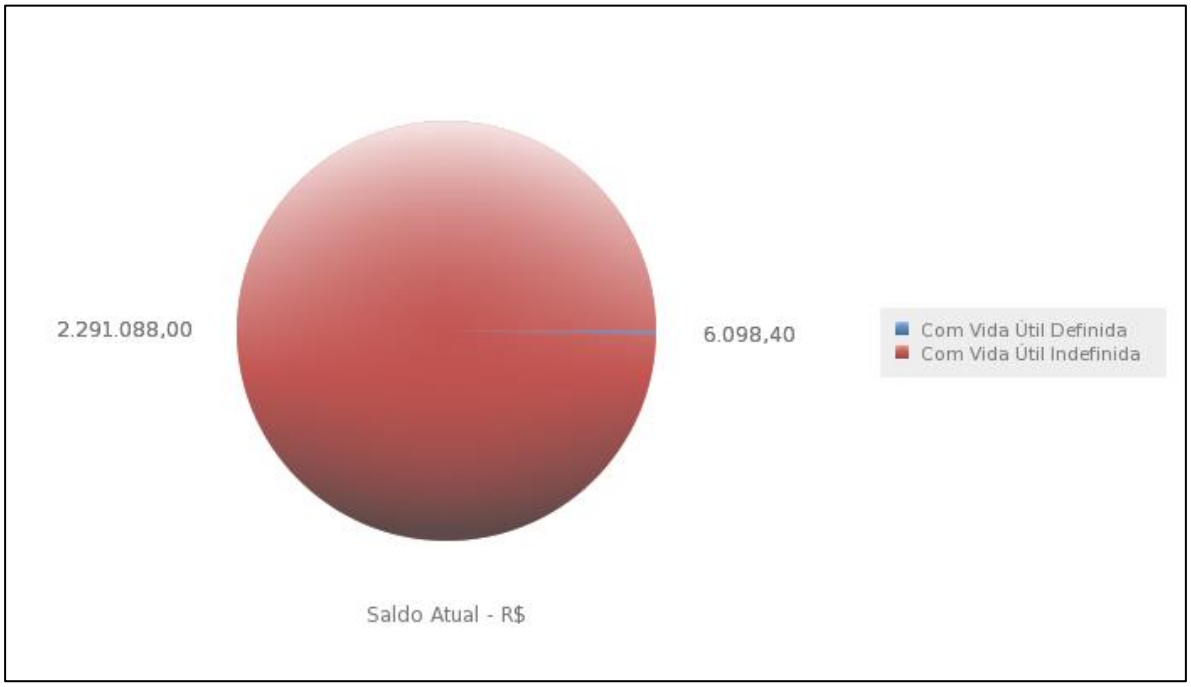
	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
Software com Vida Útil Indefinida	53.549.033,29	44.803.708,82	19,52	55,15
Software com Vida Útil Definida	80.099.208,17	70.479.595,44	13,65	82,50
(-) Amortização Acumulada	(36.559.503,96)	(29.638.524,67)	23,35	(37,66)
Total	**97.088.737,50**	**85.644.779,59**	**13,36**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

No intangível, destaca-se a conta Software com Vida Útil Definida, que participa com 82,50% na formação dos R$ 133.648.241,46 brutos do item, demonstrando que as unidades têm optado pela aquisição de softwares com prazos limitados a seus contratos administrativos.

Ainda, em nível mais detalhado, é possível verificar os softwares em fase de desenvolvimento, que estão representados no gráfico a seguir:

Gráfico 1 – Softwares – Em Fase de Desenvolvimento



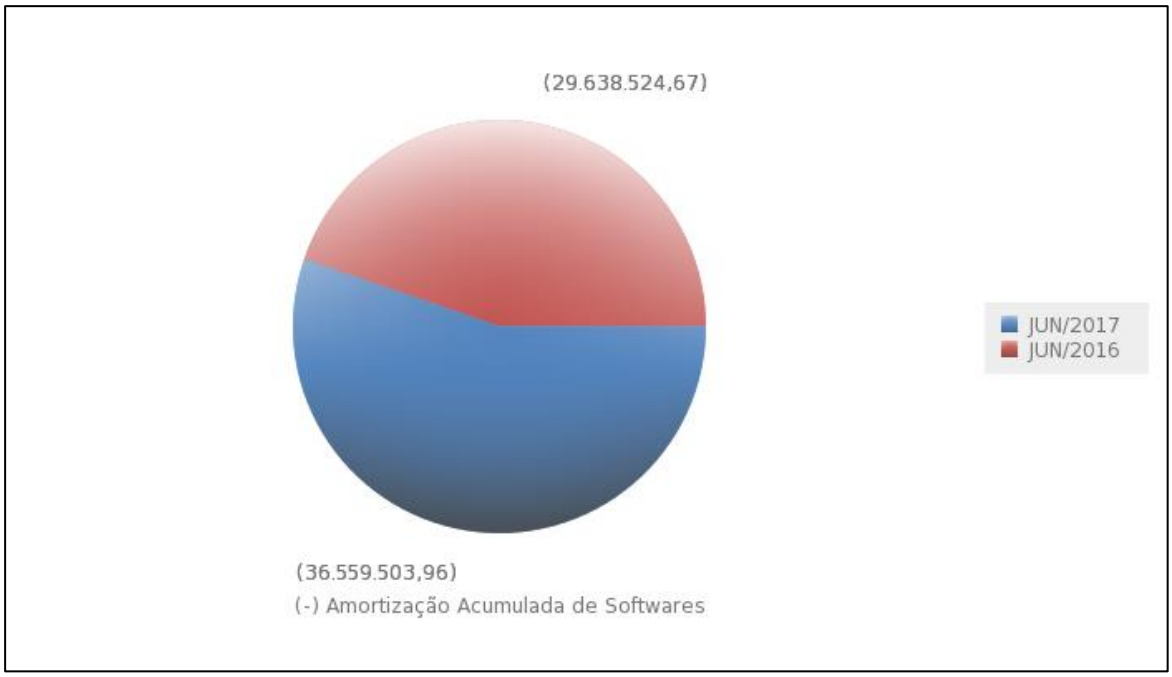
Fonte: SIAFI 2017

Vale salientar que os softwares com vida indefinida não são amortizados na contabilidade dos tribunais.

Os softwares com vida útil indefinida, que estão em fase de desenvolvimento, estão todos contabilizados na UG 080001 – Tribunal Superior do Trabalho, sendo que o mais relevante se trata da aquisição da empresa GPS GLOBAL PROJETOS E SISTEMAS EIRELI, no valor de R$ 2.052.220,00, referente à aquisição de produtos ORACLE REAL APPLICATION CLUSTER, DIAGNOSTICS PACK, TUNING PACK E PARTITIONING.

Segue, ainda, gráfico representativo da amortização acumulada de softwares de Jun/2016 e Jun/2017.

Gráfico 2 – Amortização Acumulada de Softwares



3.7. Nota 7 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo

O item Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações , com vencimento no curto prazo, e o saldo de R$ 2.327.181.083,34, deste item, corresponde a 85,76% do montante de R$ 2.713.609.235,79 do PASSIVO CIRCULANTE.

Tabela 15 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo – Composição

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
= OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	907.569.654,33	792.255.061,47	14,56	39,00
= PRECATORIOS DE PESSOAL	630.213.237,79	566.321.516,06	11,28	27,08
DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	526.617.628,14	476.988.776,49	10,40	22,63
FERIAS A PAGAR	200.727.208,55	193.655.248,26	3,65	8,63
= SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	30.973.105,67	44.018.302,89	(29,64)	1,33
= OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTRA OFSS	22.182.072,22	33.669.160,61	(34,12)	0,95

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
= OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	6.303.582,27	6.303.582,27	0,00	0,27
= PSSS-CONTRIB.S/VENCIMENTOS E VANTAGENS -INTRA	1.791.712,95	1.734.436,20	3,30	0,08
= INSS-CONTRIB.S/ SERVICOS DE TERCEIROS - INTRA	656.040,24	490,89	133.543,02	0,03
= INSS-CONTRIBUICAO S/ SALARIOS E REMUNERACOES	104.310,33	19.597,00	432,28	0,00
= CONTRIBUICAO AO RPPS - PESSOAL REQUISITADO	30.426,67	30.426,67	0,00	0,00
= INSS-CONTRIB.S/SALARIOS E REMUNERACOES -INTRA	11.310,91	51.641,75	(78,10)	0,00
= CONTRIB.AO RPPS-PESSOAL REQUISITADO-INTER MUN	793,27			0,00
= PSSS-CONTRIBUICAO S/ VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.056,76	(100,00)	0,00
Total	**2.327.181.083,34**	**2.115.049.297,32**	**10,03**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

A variação geral de 10,03%, que corresponde a R$ 212.131.786,02, é resultado da diferença entre os acréscimos de R$ 236.705.459,23 e os decréscimos de R$ 24.573.673,21, ocorridos nas contas que integram o item. 96,68% desse acréscimo pertencem a três contas, que também são majoritárias sobre os R$ 2.327.181.083,34 que totalizam a tabela acima, onde participam com R$ 2.064.400.520,26, ou seja, 88,71% do somatório.

Essa contribuição sobre o total se deu da seguinte maneira, de forma individualizada:

a) conta OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR: montante e percentual de variação de R$ 907.569.654,33 e 39,00%, concentrados nos tribunais da 1ª, 2ª e 3ª regiões;

b) conta PRECATORIOS DE PESSOAL: montante e percentual de variação de R$ 630.213.237,79 e 27,08%, centralizando o maior montante na Setorial Orçamentária e Financeira (UG 080017) além dos tribunais da 8ª e 1ª regiões, sendo que o registro na setorial ocorreu da necessidade de se registrar, ao final do exercício, os valores a serem pagos, no exercício de 2017, de precatórios e requisições de pequeno, bem como aqueles reconhecidos após o envio da proposta orçamentária, conforme orientação expedida pelo órgão central de contabilidade da União, por meio do Ofício n.º 19/2016/CCONT/SUCON/STN/MF-DF;

c) conta DÉCIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR: montante e percentual de variação de R$ 526.617.628,14 e 22,63%.

Para o montante de R$ 24.532.285,61 de variações negativas, contribuíram com R$ 24.572.616,45 (99,83%) as contas elencadas a seguir, que estão acompanhadas de seus respectivos montantes e percentuais de redução em relação ao período anterior:

a) SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS, com R$ 13.045.197,22 e 53,09%, o que demonstra maior efetividade na quitações de suas obrigações com pessoal;

b) OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTRA OFSS, com R$ 11.487.088,39 e 46,75%.

A seguir são comentadas as duas contas com maior participação no montante das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo:

3.7.1. Obrigações Trabalhistas a Pagar – Curto Prazo

A tabela a seguir apresenta as Obrigações Trabalhistas a Curto Prazo:

Tabela 16 – Obrigações Trabalhistas a Pagar – Curto Prazo

		30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
ADSIJLPIN	LICENCA PREMIO INDENIZADA SERVI-DOR INATIVO-JR	121.663.625,91	6.117.631,77	1.888,74	13,41
ADMAJPAEM	PAE-MAGISTRADO-ATIVO-JUROS	74.603.476,35	108.794.415,67	(31,43)	8,22
ADSICLPIN	LICENCA PREMIO INDENIZADA SERVI-DOR INATIV0-CM	64.775.089,83	3.200.328,53	1.924,01	7,14
ADSAJIAQD	INCORP/INDENIZ QUINTOS/DEC. SER-VID ATIVO - JR	55.333.370,86	38.339.847,96	44,32	6,10
ADSIJIAQD	INCORP/ATUALIZ DE QUINTOS/DEC. SER INATI -JR	44.796.920,17	35.662.367,61	25,61	4,94
ADMIJPAEM	PAE-MAGISTRADO-INATIVO-JUROS	36.076.465,94	58.817.587,91	(38,66)	3,98
ADMACPAEM	PAE-MAGISTRADO-ATIVO-CORRECAO MONETARIA	33.071.594,28	53.972.802,65	(38,73)	3,64
ADSAPIAQD	INCORP/INDENIZ QUINTOS/DEC. SERV.ATIVO-PRINCI	25.265.314,53	17.001.408,36	48,61	2,78
ADSACIAQD	INCORP/INDENIZ QUINTOS/DEC. SER-VID ATIVO - CM	23.212.301,79	18.070.948,60	28,45	2,56
ADCIJPAEM	PAEM-PAE - CLASSISTA INATIVO - JUROS	22.901.386,74	2.153.381,29	963,51	2,52
ADCNCOUTR	OUTROS PASSIVOS - CLASSISTA - CORR. MONET.	19.766.000,03	3.802.328,89	419,84	2,18
ADSAPOUTR	OUTROS PASSIVOS - SERVIDOR ATIVO - PRINCIPAL	19.610.498,20	8.947.592,89	119,17	2,16
ADSICIAQD	INCORP/INDENIZ QUINTOS/DEC. SER-VID INATIV-CM	19.591.255,78	16.091.354,03	21,75	2,16
ADMPJPAEM	PAE-MAGISTRADO-PENSIONISTA-JUROS	16.780.291,85	21.957.234,65	(23,58)	1,85
ADMAPPAEM	PAE-MAGISTRADO-ATIVO-PRINCIPAL	15.549.263,05	23.358.768,43	(33,43)	1,71
ADMICPAEM	PAE-MAGISTRADO-INATIVO-CORRECAO MONETARIA	15.245.848,65	28.090.176,59	(45,73)	1,68
ADCNJURVR	URV-CLASSISTA-JUROS	14.239.227,82	14.046.092,05	1,38	1,57
ADSIPIAQD	INCORP/ATUALIZ DE QUINTOS/DEC SERV INAT- PRIN	13.987.971,03	11.505.283,88	21,58	1,54
ADSIJDFCC	DIFER.GRATIF.-FC'S E CC - SERV.-INATIVO-JUROS	13.617.851,82	10.804.077,93	26,04	1,50
ADSAJURVR	URV-SERVIDOR-ATIVO-JUROS	13.096.127,92	13.711.743,34	(4,49)	1,44
ADMAPFIMG	FERIAS INDENIZADAS MAGISTRADO ATIVO - PRINCIP	12.905.328,19	12.860.160,38	0,35	1,42
ADCICPAEM	PAEM-PAE - CLASSISTA INATIVO - COR. MONETARIA	12.658.017,39	1.068.235,02	1.084,95	1,39
ADSIJURVR	URV-SERVIDOR-INATIVO-JUROS	12.570.375,61	11.816.633,81	6,38	1,39
ADCIPPAEM	PAEM-PAE - CLASSISTA INATIVO - PRINCIPAL	10.957.184,13	11.554.479,60	(5,17)	1,21
ADSPJIAQD	INCORP/ATUALIZ DE QUINTOS/DEC SERVID PENS- JR	10.945.206,24	4.349.058,76	151,67	1,21
ADSIPDFCC	DIFER.GRATIF.-FC'S E CC-SERV.-INATIVO-PRINCIP	10.466.972,17	8.657.187,89	20,90	1,15
ADSPPDPRP	DIFER.PROVENTOS E PENSOES - SERV.PENS.-PRINC.	7.356.625,34	8.376.402,34	(12,17)	0,81
ADMPCPAEM	PAE-MAGISTRADO-PENSIONISTA-CORRECAO MONETARIA	6.972.421,10	5.446.081,28	28,03	0,77
ADCNJPAEM	PAE - CLASSISTA - JUROS	6.860.921,06	15.130.247,28	(54,65)	0,76

		30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
080010	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	6.755.214,02	1.480.360,94	356,32	0,74
ADSICDFCC	DIFER.GRATIF.-FC'S E CC-SERV.-INATIVO-COR.MON	6.751.226,48	4.976.724,78	35,66	0,74
ADMIPPAEM	PAE-MGISTRADO-INATIVO-PRINCIPAL	6.388.023,72	12.929.595,48	(50,59)	0,70
ADMICOUTR	OUTROS PASSIVOS - MAGISTR - INATIV - CORR MON	6.199.060,19	21.334.391,68	(70,94)	0,68
ADCNCURVR	URV-CLASSISTA-CORRECAO MONETARIA	6.099.931,12	6.019.985,47	1,33	0,67
ADSIPDPRP	DIFER.PROVENTOS E PENSOES - SERV.INAT.-PRINCI	5.981.811,40	5.615.504,27	6,52	0,66
ADSACURVR	URV-SERVIDOR-ATIVO-CORRECAO MONETARIA	5.593.716,58	5.796.788,38	(3,50)	0,62
ADSICOUTR	OUTROS PASSIVOS - SERVIDOR INATIVO-CORR. MON.	4.918.733,87	4.903.333,15	0,31	0,54
ADSPCIAQD	INCORP/ATUALIZ DE QUINTOS/DEC SERV PENSIO- CM	4.838.888,75	2.222.536,84	117,72	0,53
ADMAPOUTR	OUTROS PASSIVOS - MAGISTRADO-ATIVO-PRINCIPAL	4.801.281,78	342.349,85	1.302,45	0,53
ADSICURVR	URV-SERVIDOR-INATIVO-CORRECAO MONETARIA	4.438.949,67	4.171.873,85	6,40	0,49
ADSNJLPIN	LICENCA PREM IND.-SERV.NAO SE APLICA JUROS	4.269.083,12	912.169,78	368,01	0,47
ADSAPDREM	DIFERENCA REMUNERACAO SERVIDOR ATIVO - PRINCI	4.167.700,96	3.866.784,56	7,78	0,46
ADCNCPAEM	PAE-CLASSISTA-CORRECAO MONETARIA	3.532.047,42	7.535.642,29	(53,13)	0,39
ADSIPLPIN	LICENCA PREMIO INDENIZ SERVIDOR INATIVO- PRIN	3.421.566,51	1.886.629,59	81,36	0,38
ADSIJDPRP	DIFER.PROVENTOS E PENSOES - SERV.INAT.-JUROS	3.362.738,80	2.698.787,38	24,60	0,37
ADSPPIAQD	INCORP/ATUALIZ DE QUINTOS/DEC SERVID PENSI-PR	3.260.203,09	1.218.228,11	167,62	0,36
ADCNPOUTR	OUTROS PASSIVOS - CLASSISTA - PRINCIPAL	2.340.167,12	214.322,16	991,89	0,26
ADSNCLPIN	LICENCA PREM IND.-SERV.NAO SE APLICA COR.MON.	2.104.725,79	382.989,59	449,55	0,23
ADSIPURVR	URV-SERVIDOR-INATIVO-PRINCIPAL	1.992.675,50	2.016.481,58	(1,18)	0,22
080010	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	1.979.837,84	1.979.837,84	0,00	0,22
ADCPPDPRP	DIFERENCA DE PROVENTOS E PENSOES - CLASSISTAS	1.916.174,45			0,21
ADSPJDFCC	DIFER.GRATIF.-FC'S E CC - SERV.-PENS. - JUROS	1.904.074,42			0,21
ADMPPPAEM	PAE-MAGISTRADO-PENSIONISTA-PRINCIPAL	1.880.377,17	3.487.217,86	(46,08)	0,21
ADSAJDREM	DIFERENCA DE REMUNERACAO SERVIDOR ATIVO - JR	1.741.021,03	1.396.128,69	24,70	0,19
ADMIJABVR	ABONO VARIAVEL - MAGIST. - INATIVO - JUROS	1.663.581,67			0,18
ADCPJDPRP	DIFEREN. DE PROVENTOS E PENSOES - CLASSISTAS	1.610.321,78			0,18
ADSIPOUTR	OUTROS PASSIVOS - SERVIDOR INATIVO- PRINCIPAL	1.580.076,58	752.247,62	110,05	0,17
ADSPJDPRP	DIFER.PROVENTOS E PENSOES - SERV.PENS. - JURO	1.543.986,02	2.745.343,82	(43,76)	0,17
ADCAJPAEM	PAEM CLASSISTA ATIVO J	1.508.960,39			0,17
ADMPPDPRP	DIFER.PROVENTOS E PENSOES - MAGIST.PENS. - PR	1.474.618,44	1.600.757,33	(7,88)	0,16
ADSICDPRP	DIFER.PROVENTOS E PENSOES - SERV.INAT.- CM	1.470.193,48	1.182.142,91	24,37	0,16

		30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
ADCNPPAEM	PAE - CLASSISTA - PRINCIPAL	1.378.084,55	4.002.426,82	(65,57)	0,15
ADSPJURVR	URV-SERVIDOR-PENSIONISTA-JUROS	1.349.683,07	1.234.361,02	9,34	0,15
ADSPPDFCC	DIFER.GRATIF.-FC'S E CC - SERV.-PENS. - PRINC	1.249.534,95			0,14
ADSAJOUTR	OUTROS PASSIVOS - SERVIDOR - ATIVO - JUROS	1.238.353,29	907.222,19	36,50	0,14
ADSAPAALM	AUX ALIMENT - SERVIDOR - ATIVO - PRINCIPAL	1.228.065,85	1.268.933,48	(3,22)	0,14
ADMICABVR	ABONO VARIAVEL-MAGIST.-INATIVO-CORR.MONETARIA	1.214.037,43			0,13
ADCPJPAEM	PASSIVO PAEM-PAE - CLASSISTA PENS. - JUROS	1.125.310,76	297.600,98	278,13	0,12
ADMAJURVR	URV-MAGISTRADO-ATIVO-JUROS	1.068.850,89	1.068.587,72	0,02	0,12
ADMAJABVR	ABONO VARIAVEL - MAGIST. - ATIVO - JUROS	1.043.609,11	1.921.721,03	(45,69)	0,11
080010	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,11
ADMPJURVR	URV-MAGISTRADO-PENSIONISTA-JUROS	993.262,51	962.535,21	3,19	0,11
ADSPCDFCC	DIFER.GRATIF.-FC'S E CC-SERV.-PENS.-CORR.MON.	904.424,62			0,10
ADSAPABPE	ABONO PERMAN - SERVIDOR - ATIVO - PRINCIPAL	892.444,15	2.055.891,43	(56,59)	0,10
ADSPCDPRP	DIFER.PROVENTOS E PENSOES - SERV.PENS. - CM	819.595,51	1.514.716,97	(45,89)	0,09
ADMIPABVR	ABONO VARIAVEL - MAGIST.- INATIVO - PRINCIPAL	768.404,42	768.404,42	0,00	0,08
ADMACABVR	ABONO VARIAVEL-MAGIST.-ATIVO-CORR.MONETARIA	766.428,41	1.359.279,47	(43,62)	0,08
ADCPCDPRP	DIFERENCA DE PROVENTOS E PEN-SOES - CLASSISTAS	730.324,19			0,08
ADSACDREM	DIFERENCA DE REMUNERACAO - SER-VIDOR ATIVO- CM	708.768,90	424.526,83	66,96	0,08
ADCACPAEM	PAEM - PAE	693.744,01			0,08
ADSPCDTRM	DEV.TETO REMUN. SERV. - PENSION. - CORR.MONET	673.731,25	628.751,75	7,15	0,07
ADSAPATSE	ATS - SERVIDOR - ATIVO - PRINCIPAL	672.041,68	657.286,07	2,24	0,07
ADCNJDPRP	DIFER DE PROVENTOS E PENSOES - CLASSISTA	671.017,06	1.895.128,37	(64,59)	0,07
ADCNPDPRP	RF. DIF DE PROVENTOS E PENSOES - CLASSSISTAS	666.523,99	2.047.571,67	(67,45)	0,07
080008	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A.REGIAO	659.164,61	814.363,89	(19,06)	0,07
ADMACOUTR	OUTROS PASSIVOS - MAGISTRADO-ATIVO-COR MONET.	656.159,10	93.522,44	601,61	0,07
ADMIJURVR	URV-MAGISTRADO-INATIVO-JUROS	650.428,03	650.428,03	0,00	0,07
ADSPCURVR	URV-SERVIDOR-PENSIONISTA-CORRECAO MONETARIA	647.920,01	595.072,77	8,88	0,07
ADSNPLPIN	LICENCA PREM IND.-SERV.NAO SE APLICA PRINCIPA	647.470,82	533.501,83	21,36	0,07
ADSICDTRM	DEV.TETO REMUN. SERV. - INATIVO - CORR.MONET.	630.771,42	588.659,99	7,15	0,07
ADMPPABVR	ABONO VARIAVEL - MAGIST.- PENSI-ON.-PRINCIPAL	621.386,62	621.386,62	0,00	0,07
ADCNPURVR	URV-CLASSISTA-PRINCIPAL	571.065,75	582.910,97	(2,03)	0,06
ADSIJOUTR	OUTROS PASSIVOS - SERVIDOR INA-TIVO - JUROS	534.835,19	455.401,14	17,44	0,06
ADSIPDTRM	DEV.TETO REMUN. SERV. - INATIVO - PRINCIPAL	528.541,60	528.541,60	0,00	0,06

		30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
ADSIPATSE	ATS - SERVIDOR - INATIVO - PRINCI-PAL	522.202,70	278.799,42	87,30	0,06
ADCPCPAEM	PASSIVO PAEM-PAE - CLASSISTA PENS. - CORRECAO	513.634,55	103.687,80	395,37	0,06
ADMACURVR	URV-MAGISTRADO-ATIVO-CORRECAO MONETARIA	511.965,83	511.863,00	0,02	0,06
ADSAPURVR	URV-SERVIDOR-ATIVO-PRINCIPAL	510.443,41	993.743,62	(48,63)	0,06
ADSACOUTR	OUTROS PASSIVOS - SERVIDOR ATIVO - COR.MON.	506.186,18	425.149,42	19,06	0,06
ADMIJDPRP	DIFER.PROVENTOS E PENSOES - MAGIST.INAT.-JUROS	468.018,18	455.474,27	2,75	0,05
080014	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	445.201,86	367.012,30	21,30	0,05
ADMPCURVR	URV-MAGISTRADO-PENSIONISTA-CORRECAO MONETARIA	440.777,28	429.547,13	2,61	0,05
ADCNCDPRP	DIFEREN. DE PROVENTOS E PENSOES - CLASSISTAS	426.149,58	813.464,29	(47,61)	0,05
ADMIPDPRP	DIFER.PROVENTOS E PENSOES-MAGIST.INATIVO - PR	409.750,18	195.364,63	109,74	0,05
ADMPJDPRP	DIFER.PROVENTOS E PENSOES - MA-GIST.PENS. - JR	405.207,31	1.376.304,39	(70,56)	0,04
ADMPCDPRP	DIFER.PROVENTOS E PENSOES - MA-GIST.PENS. - CM	399.424,32	885.167,65	(54,88)	0,04
080010	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	335.000,00	335.000,00	0,00	0,04
ADSPPLPIN	LICENCA PREMIO INDENIZ SERVIDOR PENSIO-PRINCI	266.086,41	892.149,17	(70,17)	0,03
ADSAPDAFI	DIF.ADIC.FERIAS E INDEN.-SERV.ATIVO-PRINCIPAL	262.417,87	313.438,09	(16,28)	0,03
ADSPPURVR	URV-SERVIDOR-PENSIONISTA-PRINCIPAL	249.187,90	246.453,29	1,11	0,03
ADSIPDREM	DIFERENCA REMUNERACAO SERVIDOR INATIVO - PRIN	246.573,58	246.573,58	0,00	0,03
ADSPPDTRM	DEV.TETO REMUN. SERV. - PENSION. - PRINCIPAL	244.752,88	244.752,88	0,00	0,03
ADSIPDAFI	DIF.ADIC.FERIAS E INDEN.-SERV.INATIVO-PRINCIP	240.641,09	1.875.932,29	(87,17)	0,03
ADMPJATSE	ATS - MAGISTRADO - PENSIONISTA - JUROS	234.516,50	3.102,58	7.458,76	0,03
ADMICURVR	URV-MAGISTRADO-INATIVO-CORRECAO MONETARIA	232.430,92	232.430,92	0,00	0,03
ADCAPPAEM	PAEM CLASSISTA ATIVO P	207.561,40			0,02
ADSAJATSE	ATS - SERVIDOR - ATIVO - JUROS	205.773,78	163.425,67	25,91	0,02
ADSIJATSE	ATS - SERVIDOR - INATIVO - JUROS	191.095,15	73.443,45	160,19	0,02
ADMICDPRP	DIFER.PROVENTOS E PENSOES - MA-GIST.INAT.- CM	184.693,07	159.155,05	16,05	0,02
ADMPPURVR	URV-MAGITRADO-PENSIONISTA-PRINCIPAL	173.841,76	173.841,76	0,00	0,02
080004	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO	168.945,07	1.899,99	8.791,89	0,02
ADCNJOUTR	OUTROS PASSIVOS - CLASSISTA - JUROS	163.126,98	129.193,54	26,27	0,02
ADSIPDSUB	DIFERENCA SUBSTITUICAO SERVIDOR INATIVO- PRIN	159.776,52	159.776,52	0,00	0,02
ADMAPAALM	AUX ALIMENT - MAGISTRADO - ATIVO - PRINCIPAL	155.996,40	174.458,21	(10,58)	0,02
ADMPJVR56	VANT.RES.CSJT 56/08-MAGIST. PEN-SION.-JUROS	144.931,08	144.931,08	0,00	0,02
ADMAJAALM	AUX ALIMENT - MAGISTRADO - ATIVO - JUROS	133.888,51	130.337,99	2,72	0,01

		30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
ADMAPABPE	ABONO PERMAN-MAG. ATIVO-PRIN. TRT19ª REGIAO	132.087,11	420.937,77	(68,62)	0,01
ADMPPVR56	VANT.RES.CSJT 56/08-MAGIST.PENSION.-PRINCIPAL	125.696,68	125.696,68	0,00	0,01
ADMAPDAFI	DIF.ADIC.FERIAS E INDEN.-MAGIST.ATIVO-PRINCIP	121.103,47	24.652,73	391,24	0,01
ADMIPOUTR	OUTROS PASIVOS - MAGISTRADO INATIVO-PRINCIPAL	117.700,54	1.150.447,37	(89,77)	0,01
ADCPPPAEM	PASSIVO PAEM-PAE - CLASSISTA PENS.- PRINCIPAL	113.775,49	164.249,76	(30,73)	0,01
ADSIJDREM	DIFERENCA REMUNERACAO SERVIDOR INATIVO- JUROS	112.969,85	88.727,51	27,32	0,01
ADMAJATSE	ATS - MAGISTRADO - ATIVO - JUROS	110.887,86	105.994,59	4,62	0,01
ADMPCATSE	ATS-MAGISTRADO-PENSIONISTA-CORRECAO MONETARIA	104.190,50	736,92	14.038,64	0,01
ADSAPDFCC	DIFER.GRATIF.-FC'S E CC - SERV.-ATIVO - PRINC	90.736,54	83.300,20	8,93	0,01
ADSAPAPIN	ADIC.PERIC.INS.NOT.SERV.ATIVO-PRINCIPAL	89.242,95	108.275,81	(17,58)	0,01
ADSICATSE	ATS - SERVIDOR - INATIVO - CORRE-CAO MONETARIA	87.393,22	13.357,07	554,28	0,01
ADSIJDSUB	DIFERENCA SUBSTITUICAO SERVIDOR INATIVO-JUROS	86.813,10	86.813,10	0,00	0,01
ADSAPPPLC	PASSIVOS PLANO CARREIRA SERVI-DOR ATIVO- PRINC	86.297,40	637.049,02	(86,45)	0,01
ADSPPPPLC	PASSIVO PLANO CARR. SERVIDOR PENSION.-PRINCIP	83.071,45	99.114,87	(16,19)	0,01
ADSAJDFCC	DIFER.GRATIF.-FC'S E CC - SERV.-ATIVO - JUROS	78.129,80	16.309,38	379,05	0,01
ADSIPABPE	ABONO PERMAN-SERVIDOR-INATIVO-PRINCIPAL	75.208,65	85.664,02	(12,21)	0,01
ADMIPATSE	ATS - MAGISTRADO - INATIVO - PRIN-CIPAL	73.045,80			0,01
ADMIJATSE	ATS - MAGISTRADO - INATIVO - JU-ROS	72.326,68	4.567,49	1.483,51	0,01
ADMAJOUTR	OUTROS PASSIVOS - MAGISTRADO - ATIVO - JUROS	72.151,69	6.941,74	939,39	0,01
ADSAPLPIN	LICENCA PREMIO INDENIZ.SERVIDOR ATIVO-PRINCIP	71.104,38	233.706,97	(69,58)	0,01
080016	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO	68.190,46	40.953,97	66,51	0,01
ADMPCVR56	VANT.RES.CSJT 56/08-MAGIST. PEN-SION.-CORR.MON	65.856,54	65.856,54	0,00	0,01
ADSACATSE	ATS - SERVIDOR - ATIVO - CORRECAO MONETARIA	65.527,41	48.592,63	34,85	0,01
ADMACAALM	AUX ALIMENT - MAGISTRADO - ATIVO - CORR.MONET	64.698,57	49.789,49	29,94	0,01
ADSPCLPIN	LICENCA PREMIO INDENIZ SERVIDOR PENSIONIST-CM	60.132,13	1.177.515,09	(94,89)	0,01
ADSPPATSE	ATS - SERVIDOR - PENSIONISTA - PRINCIPAL	51.802,38	297.985,97	(82,62)	0,01
ADMIPVR56	VANT.RES.CSJT 56/08-MAGIST. INATI-VO-PRINCIPAL	50.529,84	50.529,84	0,00	0,01
ADSAJDAFI	DIF.ADIC.FERIAS E INDEN.-SERV.ATIVO - JUROS	47.341,14	56.252,98	(15,84)	0,01
ADMIPFIMG	FERIAS INDENIZADAS MAGOSTRADO INATIVO - PRINC	44.981,16	95.501,56	(52,90)	0,00
ADSPJATSE	ATS - SERVIDOR - PENSIONISTA - JUROS	44.546,30	196.231,46	(77,30)	0,00
ADSICDREM	DIFERENCA REMUNERACAO SERVIDOR INATIVO- CM	44.537,18	23.883,72	86,48	0,00

		30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
ADMAJFIMG	FERIAS INDENIZADAS DE MAGISTRADO ATIVO- JUROS	43.477,15	38.658,72	12,46	0,00
ADSAPASEX	ADICIONAL SERVICO EXTRAORD. SERVIDOR ATIVO-PR	42.672,60	53.903,76	(20,84)	0,00
ADSACDFCC	DIFER.GRATIF.-FC'S E CC-SERV.-ATIVO-CORR.MON.	39.483,61	10.238,60	285,63	0,00
ADSICDSUB	DIFERENCA SUBSTITUICAO SERVIDOR INATIVO- CM	37.827,67	37.827,67	0,00	0,00
ADMPPDTRM	DEV.TETO REMUN. MAGIST. - PENSION.- PRINCIPAL	37.757,63	37.757,63	0,00	0,00
ADSAJABPE	ABONO PERMAN - SERVIDOR - ATIVO - JUROS	37.651,07	196.206,48	(80,81)	0,00
ADSACABPE	ABONO PERMAN-SERVIDOR-ATIVO-CORR MONETARIA	35.979,94	171.531,93	(79,02)	0,00
ADMPCDTRM	DEV.TETO REMUN. MAGIST. - PENSION. - CORR.MON	35.857,30	40.054,00	(10,48)	0,00
ADSAPD13S	DIF.13º SAL-SERV. - ATIVO - PRINCIPAL	34.521,15	45.348,26	(23,88)	0,00
ADMICDTRM	DEV.TETO REMUN. MAGIST.-INATIVO-CORR.MONET.	33.441,69	31.209,06	7,15	0,00
ADMAPDSBS	DIFERENCA SUBSIDIO MAGISTRADO ATIVO - PRINCIP	32.721,19	2.529.073,02	(98,71)	0,00
ADMICATSE	ATS - MAGISTRADO-INATIVO-CORRECAO MONETARIA	31.321,65	1.300,37	2.308,67	0,00
ADMAJABPE	ABONO PERMAN-MAGIST.ATIVO-JUROS TRT19ª	27.504,80	22.791,07	20,68	0,00
ADSPCATSE	ATS-SERVIDOR-PENSIONISTA-CORRECAO MONETARIA	24.408,78	23.019,80	6,03	0,00
ADSACDAFI	DIF.ADIC.FERIAS E INDEN.-SERV.ATIVO-CORR.MON	24.208,92	46.185,33	(47,58)	0,00
080004	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO	24.065,11			0,00
ADMIPDSBS	DIFERENCA SUBSIDIO MAGISTRADO INATIVO- PRINCI	21.999,45	37.636,63	(41,55)	0,00
ADSPPOUTR	OUTROS PASSIVOS - SERVIDOR PENSION-PRINCIPAL	21.162,12	136.771,93	(84,53)	0,00
ADMAPATSE	ATS - MAGISTRADO - ATIVO - PRINCIPAL	19.992,36	19.992,36	0,00	0,00
ADMACATSE	ATS - MAGISTRADO - ATIVO - CORRECAO MONETARIA	18.514,78	17.174,85	7,80	0,00
ADSAJASEX	ADICIONAL SERVICO EXTRAORD. SERVIDOR ATIVO-JR	18.173,59	15.078,20	20,53	0,00
ADSPCPPLC	PASSIVOS PALNO CARREIRA SERVIDOR PENS. COR.MO	17.191,13			0,00
ADMACDAFI	DIF.ADIC.FERIAS E INDEN.-MAGIST.ATIVO-COR.MON	16.485,57	2.218,70	643,03	0,00
ADSIJABPE	ABONO PERMAN-SERVIDOR-INATIVO-JUROS	16.474,45	128,22	12.748,58	0,00
ADSAJAPIN	ADIC.PERC.INS.NOT.SERV.ATIVO-JUROS	15.527,11	29.753,19	(47,81)	0,00
ADSAJPPLC	PASSIVOS PLANO DE CARREIRA SRV. ATIVO - JUROS	15.379,60	33.802,32	(54,50)	0,00
ADMIJVR56	VANT.RES.CSJT 56/08-MAGIST.INATIVO-JUROS	13.042,00	13.042,00	0,00	0,00
ADMIJOUTR	OUTROS PASSIVOS - MAGISTRADO INATIVO - JUROS	11.811,55	1.948,61	506,15	0,00
ADSIJDAFI	DIF.ADIC.FERIAS E INDEN.-SERV.INATIVO -JUROS	11.642,86	703.640,29	(98,35)	0,00
ADSAPDSUB	DIFERENCA DE SUBSTITUICAO SERVIDOR ATIVO- PRI	10.860,38	33.684,02	(67,76)	0,00
ADSAJAALM	AUX ALIMENT - SERVIDOR - ATIVO - JUROS	10.839,31	106,79	10.050,12	0,00

		30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
ADSACLPIN	LICENCA PREMIO INDENIZADA SERVIDOR ATIVO - CM	10.495,97	22.419,93	(53,18)	0,00
ADSICABPE	ABONO PERMAN-SERVIDOR-INATIVO-CORR MONETARIA	9.997,43	239,44	4.075,34	0,00
ADSIPD13S	DIF.13º SAL-SERV. - INATIVO - PRINCIPAL	9.863,88	2.071,24	376,23	0,00
ADMACFIMG	FERIA INDENIZADAS MAGISTRADO ATIVO - COR MON.	9.805,19	5.430,54	80,56	0,00
ADSACAPIN	ADIC.PERIC.INS.NOT.SERV. - ATIVO - CORR.MONET	9.102,21	5.499,00	65,52	0,00
ADSPJLPIN	LICENCA PREMIO INDENIZ SERVIDOR PENSION.-JURO	8.582,36	1.424,69	502,40	0,00
ADSIPPPLC	PASSIVOS PLANO CARREIRA SERVIDOR INAT-PRINCIP	8.057,90	65.822,36	(87,76)	0,00
ADSACASEX	ADICIONAL SERVICO EXTRAORD. SERVIDOR ATIVO-CM	7.922,24	6.648,82	19,15	0,00
ADSACAALM	AUX ALIMENT - SERVIDOR - ATIVO - CORR.MONETAR	7.288,66	3.616,06	101,56	0,00
ADSPJOUTR	OUTROS PASSIVOS - SERVIDOR PENSIONISTA-JUROS	7.276,62	15.710,27	(53,68)	0,00
080009	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO	6.883,09			0,00
ADSACPPLC	PASS.PLANO CARREIRA-SERVIDOR-ATIVO-COR.MONET.	6.623,41	68.175,32	(90,28)	0,00
ADSPPD13S	DIF.13º SAL-SERV. - PENS. - PRINCIPAL	4.677,04			0,00
ADMICVR56	VANT.RES.CSJT 56/08-MAGIST.INATIVO-CORR.MONET	4.598,38	4.598,38	0,00	0,00
ADSICDAFI	DIF.ADIC.FERIAS E INDEN.-SERV.INATIVO-COR.MON	4.148,10	227.485,66	(98,18)	0,00
ADMACABPE	ABONO PERMAN-MAGIST-ATIVO-CORR.MONE. TRT19ª	4.031,14	31.043,67	(87,01)	0,00
ADSPCOUTR	OUTROS PASSIVOS - SERVIDOR PENSION-COR.MON.	3.325,66	40.963,51	(91,88)	0,00
ADMIJDSBS	DIFERENCA SUBSIDIO MAGISTRADO INATIVO - JUROS	2.892,32	3.299,52	(12,34)	0,00
ADSACD13S	DIF.13º SAL-SERV. - ATIVO - CORR.MONET.	2.673,15	4.353,60	(38,60)	0,00
ADMAJDSBS	DIFERENCA SUBSIDIO MAGISTRADO ATIVO - JUROS	2.666,12	1.287.628,09	(99,79)	0,00
080024	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A.REGIAO	2.419,15	38.577,82	(93,73)	0,00
ADMACDSBS	DIFERENCA SUBSIDIOS MAGISTRADO ATIVO - COR. M	2.188,51	1.114.246,33	(99,80)	0,00
ADSICPPLC	PASSIVOS PLANO CARREIRA SERVID. INATIV. - CM	1.982,82	3.635,75	(45,46)	0,00
ADSIJD13S	DIF.13º SAL-SERV. - INATIVO - JUROS	1.827,42	1.579,24	15,72	0,00
ADSICD13S	DIF.13º SAL-SERV. - INATIVO - CORR.MONET.	1.370,11	1.319,43	3,84	0,00
ADCIPDPRP	DIF. DE PROVENTOS E PENSOES - CLASSISTAS	541,70			0,00
ADMICDSBS	DIFERENCA SUBSIDIO MAGISTRADO INATIVO- COR. M	479,39	1.022,46	(53,11)	0,00
ADSAJD13S	DIF.13º SAL-SERV. - ATIVO - JUROS	461,13	52,50	778,34	0,00
ADSPJD13S	DIF.13º SAL-SERV. - PENS. - JUROS	402,11			0,00
ADSPCD13S	DIF.13º SAL-SERV. - PENS. - CORR.MONET.	344,21			0,00
ADMAPURVR	URV-MAGISTRADO-ATIVO-PRINCIPAL	197,35	197,35	0,00	0,00
ADSAJDSUB	DIFERENCA DE SUBSTITUICAO SERVIDOR ATIVO- JR	134,54	5.596,42	(97,60)	0,00

		30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
ADSIJPPLC	PASSIVOS PLANO CARREIRA SERVI-DOR INATIVO- JR	121,11	10.495,95	(98,85)	0,00
ADCICOUTR	OUTROS PASSIVOS REF. A CLASSISTA INAT. C.M.	40,76			0,00
ADSACDSUB	DIFERENCA DE SUBSTITUICAO SERVI-DOR ATIVO- CM	39,83	4.161,50	(99,04)	0,00
ADCIJDPRP	DIFER. DE PROVENTOS E PENSOES - CLASSISTAS	34,98			0,00
ADCICDPRP	DIFER. PROVENTOS E PENSOES - CLASSISTAS	0,61			0,00
080021	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A.REGIAO		90.733,80	(100,00)	0,00
10264406000135	PREF MUN DE PESQUEIRA		5.325,50	(100,00)	0,00
10565000000192	PREF MUN DE RECIFE		37.889,40	(100,00)	0,00
11285954000104	PREF MUN DE BOM CONSELHO		3.331,67	(100,00)	0,00
080008	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A.REGIAO		6.039.764,90	(100,00)	0,00
510001	COORD.GERAL DE ORCAMENTO, FI-NANCAS E CONTAB.		668,03	(100,00)	0,00
ADMACGELM	GRATIF. ESP. LOCALID. MAGIS. ATIVO COR. MON.		81.333,28	(100,00)	0,00
ADMAJDAFI	DIF.ADIC.FERIAS E INDEN.- MA-GIST.ATIVO -JUROS		866,46	(100,00)	0,00
ADMAJGELM	GRATIF. ESPECIAL LOCALID. MAGISTR. ATIVO - JR		430.870,23	(100,00)	0,00
ADMAPGELM	GRATIF. ESPEC. LOCAL. MA-GISTR.ATIVO-PRINCIPAL		285.246,37	(100,00)	0,00
ADMICFIMG	FERIAS INDENIZADAS MAGISTR. INA-TIVO - COR.MON		3.412,13	(100,00)	0,00
ADMIJFIMG	FERIAS INDENIZADAS MAGISTRAD. INATIVO - JUROS		5.932,58	(100,00)	0,00
ADMNCPAEM	PAEM-PAE - MAGISTRADO NAO SE APLICA COR. MON.		7.912.948,08	(100,00)	0,00
ADMNJPAEM	PAEM-PAE - MAGISTRADO NAO SE APLICA JUROS		17.414.798,37	(100,00)	0,00
ADMNPPAEM	PAEM-PAE - MAGISTRADO NAO SE APLICA PRINCIPAL		6.060.004,68	(100,00)	0,00
ADMPCOUTR	OUTROS PASSIVOS - MAGISTRADO PENSION.-COR.MON		286.581,16	(100,00)	0,00
ADMPPOUTR	OUTROS PASSIVOS - MA-GISTR.PENSIONISTA-PRINCIP		1.052.757,58	(100,00)	0,00
ADSACVPNI	INCORPORACAO DE QUINTOS - SER-VIDORES CM		28.539,33	(100,00)	0,00
ADSAJVPNI	INCORPPORACAO DE QUINTOS - JU-ROS		11.229,84	(100,00)	0,00
ADSICASEX	ADICIONAL SERV. EXTRAORD. SERVI-DOR INATIVO-CM		119,67	(100,00)	0,00
ADSIJASEX	ADICION. SERV. EXTRAORD. SERVI-DOR INATIVO- JR		133,61	(100,00)	0,00
ADSIPASEX	ADIC. SERV. EXTRAORD. SERVIDOR INATIVO- PRINC		2.309,52	(100,00)	0,00
ADSNCATSE	ATSE - SERVIDOR - NAO SE APLICA - CORRECAO		3.799,02	(100,00)	0,00
ADSNCDPRP	PASSIVO DFCC-DIF. DE PROVENTOS E PENSOES-COR.		213.999,25	(100,00)	0,00
ADSNCIAQD	INCORP./ATUAL.QUINTOS/DEC.- NAO SE APLICA CM		4.478.678,04	(100,00)	0,00
ADSNCOUTR	OUTROS PASSIVOS - SERV.NAO SE APLICA COR.MON.		229,23	(100,00)	0,00
ADSNCURVR	URV - SERV.NAO SE APLICA - COR.MON.		21.424,12	(100,00)	0,00

		30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
ADSNJATSE	ATSE - SERVIDOR - NAO SE APLICA - JUROS		8.459,57	(100,00)	0,00
ADSNJDFCC	PASSIVO DFCC - JUROS		1.835.976,27	(100,00)	0,00
ADSNJDPRP	PASSIVO DFCC-DIF. DE PROVENTOS E PENSOES-JURO		452.667,69	(100,00)	0,00
ADSNJIAQD	INCORP./ATUAL.QUINTOS/DEC.- NAO SE APLICA JUR		9.281.857,28	(100,00)	0,00
ADSNJOUTR	OUTROS PASSIVOS - SERV.NAO SE APLICA - JUROS		561,11	(100,00)	0,00
ADSNJURVR	URV - SERV. NAO SE APLICA - JUROS		17.781,65	(100,00)	0,00
ADSNPATSE	ATSE - SERVIDOR - NAO SE APLICA - PRINCIPAL		7.701,45	(100,00)	0,00
ADSNPDFCC	PASSIVO DFCC - SERV. NAO SE APLI-CA- PRINCIPAL		1.346.307,73	(100,00)	0,00
ADSNPDPRP	PASSIVO DFCC-DIF. DE PROVENTOS E PENSOES-PRIN		384.156,23	(100,00)	0,00
ADSNPIAQD	INCORP./ATUAL.QUINTOS/DEC.- NAO SE APLICA PRI		1.889.125,33	(100,00)	0,00
ADSNPOUTR	OUTROS PASSIVOS-SERV.NAO SE APLICA-PRINCIPAL		11.811,11	(100,00)	0,00
ADSNPURVR	URV - SERV. NAO SE APLICA - PRINCI-PAL		252,68	(100,00)	0,00
ADSPCDAFI	DIF.ADIC.FERIAS E INDEN.-SERV.PENS.-CORR.MON.		16.032,65	(100,00)	0,00
ADSPJDAFI	DIF.ADIC.FERIAS E INDEN.-SERV.PENS. - JUROS		53.599,72	(100,00)	0,00
ADSPPDAFI	DIF.ADIC.FERIAS E INDEN.-SERV.PENS.-PRINCIPAL		123.172,93	(100,00)	0,00
080006	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO		98.013,43	(100,00)	0,00
Total		**907.569.654,33**	**792.255.061,47**	**14,56**	**100,00**

Fonte: SIAFI 2017 e 2016

Os passivos da JT são reconhecimentos de dívidas com pessoal, como Unidade Real de Valor (URV), Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), Adicional por Tempo de Serviço (ATS), etc, cuja relevância levou o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 1485/2012 – TCU – Plenário a recomendar ao CSJT que orientasse os tribunais que contabilizassem corretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) os valores a pagar relacionados a esses débitos com pessoal.

Diante disso, o CSJT emitiu a Mensagem CFIN nº 34/2012 para que os passivos, em comento, pudessem ser contabilizados no curto e longo prazos, independentemente de disponibilização orçamentária.

Em 2015 foram encaminhadas novas orientações aos tribunais no sentido de segregar os passivos por inscrições genéricas, a fim de possibilitar a sua identificação individualizada no Siafi. Assim, foram encaminhados o Ofício Circular nº 024/2015 e a Mensagem CFIN/CSJT nº 053/2015, que regulamentaram a contabilização de passivos de pessoal. Ainda, sobre o assunto, foi encaminhada a Mensagem CFIN nº 005/2016, com o objetivo de complementar a anterior e esclarecer o conceito de “passivo”, criando critérios de reconhecimento no Siafi.

Dessa forma, foi criada pelo CSJT uma tabela com inscrições genéricas que, não só identifica o tipo de passivo, mas também, se os mesmos são oriundos de servidor, magistrado

ou juiz classista, se é de ativo, inativo, pensionista ou outros e se correspondem ao principal, juros ou correção monetária.

A variação geral positiva de 14,56%, que corresponde a R$ 115.314.592,86, é resultado da diferença entre os acréscimos de R$ 342.056.136,70 e os decréscimos de R$ 226.741.543,84, ocorridos nas contas que integram o item. 57,85% desses acréscimos pertencem às três passivos específicos que a seguir estão discriminados com seus valores e percentuais de aumento sobre o total dos acréscimos:

a) conta LICENCA PREMIO INDENIZADA SERVIDOR INATIVO-JR: montante e percentual de variação de R$ 121.663.625,91 e 13,41%;

b) conta PAE-MAGISTRADO-ATIVO-JUROS: montante e percentual de variação de R$ 74.603.476,35 e 8,22%;

c) conta LICENCA PREMIO INDENIZADA SERVIDOR INATIV0-CM: montante e percentual de variação de R$ 64.775.089,83 e 7,14%;

Para o montante de R$ 226.741.543,84 de variações negativas, contribuíram com R$ 77.833.269,66 (34,33%) os passivos elencados a seguir, que estão acompanhados de seus respectivos montantes e percentuais de redução em relação ao período anterior:

a) PAE-MAGISTRADO-ATIVO-JUROS, com R$ 34.190.939,32 e 15,08%;

b) PAE-MAGISTRADO-INATIVO-JUROS, com R$ 22.741.121,97 e 10,03%;

c) PAE-MAGISTRADO-ATIVO-CORRECAO MONETARIA, com R$ 20.901.208,37 e 9,22%.

3.7.2. Precatórios de Pessoal – Curto Prazo

Além das Obrigações Trabalhistas a Pagar, o item Pessoal a Pagar é composto também pelos Precatórios, valor de R$ 630.213.237,79, que, a partir deste exercício, passaram a ser contabilizados na UG 080017 – Setorial Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho e não mais em cada tribunal. Esta prática decorre de alterações nas sistemáticas de disponibilização orçamentária e financeira nesta UG, para posterior descentralização de créditos aos TRT’s.

3.8. Nota 8 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

O item Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. e o saldo de R$ 25.490.812,60, deste item, corresponde a 0,94% do montante de R$ 2.713.609.235,79 do PASSIVO CIRCULANTE.

Na Justiça do Trabalho, esse subgrupo do passivo é composto integralmente pelos fornecedores e contas a pagar nacionais.

Segue tabela com os valores desse passivo nas UGs da JT.

Tabela 17 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais Por UG

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A.REGIAO	11.362.491,20	11.836.610,27	(4,01)	44,57
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	3.805.682,54	1.966.028,87	93,57	14,93
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO	3.722.621,68			14,60
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	2.154.613,69	5.024.432,32	(57,12)	8,45
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO	1.463.357,99	2.456.115,39	(40,42)	5,74
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A.REGIAO	572.938,17	743.658,70	(22,96)	2,25
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A.REGIAO	491.493,37	322.350,65	52,47	1,93
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO	394.679,25	430.956,43	(8,42)	1,55
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO	343.105,28	221.936,85	54,60	1,35
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A.REGIAO	244.447,30	341.149,47	(28,35)	0,96
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A.REGIAO	240.302,87	240.302,87	0,00	0,94
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	136.816,13	595.400,36	(77,02)	0,54
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO	124.014,59	1.312.150,08	(90,55)	0,49
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO	105.967,25	264.146,66	(59,88)	0,42
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A.REGIAO	97.711,50	76.153,29	28,31	0,38
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	74.113,62	14.975,74	394,89	0,29
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A.REGIAO	66.669,14	137.356,14	(51,46)	0,26
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A.REGIAO	62.487,00	54.228,22	15,23	0,25
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A.REGIAO	10.502,19	244.250,31	(95,70)	0,04
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO	7.833,62			0,03
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	6.974,70	1.348,56		0,03
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A.REGIAO	1.493,61	40.464,42	(96,31)	0,01
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	338,71	359.785,36	(99,91)	0,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A.REGIAO	157,20	4.992,37	(96,85)	0,00
Total	**25.490.812,60**	**26.688.793,33**	**(4,49)**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

A variação geral negativa de 4,49%, que corresponde a R$ 1.197.980,73, é resultado do confronto entre os acréscimos de R$ 5.955.001,13 e os decréscimos de R$ 7.152.981,86, ocorridos nas contas que integram o item. 96,25% desse acréscimo pertencem a três tri-

bunais, que também são majoritários sobre os R$ 25.490.812,60 que totalizam a tabela acima, onde participam com R$ 18.890.795,42, ou seja, 74,11% do somatório.

Essa contribuição sobre o total se deu da seguinte maneira, de forma individualizada:

a) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A.REGIAO: montante e percentual de variação de R$ 11.362.491,20 e 44,57%, foram motivados, substancialmente, pelas contabilizações das obrigações com honorários periciais, em função do programa de assistência jurídica a pessoas carentes, consignados nos orçamentos dos tribunais trabalhistas, bem como de obrigações com assistência médica, em que o tribunal paga diversos credenciados. Os valores destas obrigações somam R$ 3.490.310,23. Também, contribuiu, significativamente, para a composição, a obrigação com a UNIMED Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, no valor de R$ 2.048.817,38.

b) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO: montante de R$ 3.805.682,54, que corresponde a 14,93%, motivados, principalmente, pela contabilização de obrigações com plano de seguro privado de assistência saúde Notre Dame Intermédica Saúde S/A. Há de ressaltar que a 2ª Região é um dos principais tribunais trabalhista do país, o que justifica o volume de transações;

c) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO: montante e percentual de variação de R$ 3.722.621,68 e 14,60%, sendo que os principais fornecedores correspondem a folha de peritos e plano de saúde, no valor de R$ 2.602.894,87, contabilizados no conta corrente código da UG.

O valor referente à folha de peritos constitui adiantamento por serviços prestados em processos judiciais, nos quais é concedido o benefício da justiça gratuita à parte carente e, quando do trânsito em julgado, a parte sucumbente (empregador) arca com o ressarcimento do valor adiantado. Dessa forma, quando esses tribunais registram a folha, inserindo o código da UG como credor do documento hábil que apropria as obrigações com os peritos judiciais, o sistema gera fornecedores com conta corrente UG.

Em relação ao montante de R$ 7.152.981,86 de variações negativas, contribuíram com R$ 5.050.711,52 (70,61%) as contas elencadas a seguir, que estão acompanhadas de seus respectivos montantes e percentuais de redução em relação ao período anterior:

a) TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, com R$ 2.869.818,63 e 40,12%;

b) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO, com R$ 1.188.135,49 e 16,61%;

c) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO, com R$ 992.757,40 e 13,88%.

Na tabela apresentada a seguir, relacionam-se os 10 fornecedores mais significativos e o saldo em aberto, na data base de 30/06/2017.

Tabela 18 – Fornecedores mais significativos

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %

44.649.812/0213-05	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	3.695.880,19	1.881.000,63	96,48	14,50
16.513.178/0001-76	UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	2.048.817,38			8,04
02.843.359/0001-56	PLANALTO SERVICE LTDA	896.855,61	1.227.964,79	(26,96)	3,52
05.670.079/0001-81	SANTA FE SERVICOS EIRELI	844.401,18	730.320,82	15,62	3,31
14.015.461/0001-42	SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP	760.511,87			2,98
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	742.198,25	228.418,01	224,93	2,91
01.723.789/0001-71	CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS EIRELI	719.220,31	673.565,45	6,78	2,82
73.613.655/0001-09	STAFF CONSTRUCOES INCORPORACOES EIRELI	600.000,20			2,35
41.249.921/0001-70	VECTRA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	554.161,50	798.786,19	(30,62)	2,17
78.533.312/0001-58	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI	443.188,02	478.864,78	(7,45)	1,74
DEMAIS		14.185.578,09	20.669.872,66	(31,37)	55,65
Total		**25.490.812,60**	**26.688.793,33**	**(4,49)**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

Os dez maiores fornecedores somam R$ 11.305.234,51, ou seja, 44,35% de participação nos R$ 25.490.812,60 que totalizam o item.

A seguir, a relação desses fornecedores e respectivos valores/percentuais de participação e objetos contratados:

a) NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.: R$ 3.695.880,19; 14,50%; prestação de serviços de plano ou seguro privado de assistência médica ao TRT da 2ª Região.

b) UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO: R$ 2.048.817,38; 8,04%; prestação de serviços ao TRT da 3ª Região.

c) PLANALTO SERVICE LTDA: R$ 896.855,61; 3,52%; prestação de serviços de limpeza e conservação ao Tribunal Superior do Trabalho.

d) SANTA FE SERVICOS EIRELI: R$ 844.401,18; 3,31%; prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Copeiragem ao Tribunal Regional da 3ª Região.

e) SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP: R$ 760.511,87; 2,98%; Construção do Edifício sede do Fórum no Município de Poços de Caldas, 3ª Região.

f) LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA: R$ 742.198,25; 2,91%; prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Copeiragem ao Tribunal Regional da 3ª Região.

g) CONSERVADORA CAMPOS E SERVICOS GERAIS EIRELI: R$ 719.220,31; 2,82%; prestação de serviços de portaria e supervisão ao TRT da 3ª Região.

h) STAFF CONSTRUCOES INCORPORACOES EIRELI: R$ 600.000,20; 2,35%; prestação de serviços continuado de Limpeza e Conservação de Bens Imóveis ao Tribunal Regional da 5ª Região.

i) VECTRA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA: R$ 554.161,50; 2,17%; %; prestação de serviços de Sistema de Gerenciamento de Desempenho e Monitoramento de serviços ao Tribunal Regional da 3ª Região.

j) PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI: R$ 443.188,02; 1,74%; prestação de serviços de Encadernação e Restauração de documentos ao Tribunal Superior do Trabalho.

3.9. Nota 9 – Provisões de Curto Prazo

O item Provisões de Curto Prazo compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo, e o saldo de R$ 342.589.732,34, deste item, corresponde a 12,62% do montante de R$ 2.713.609.235,79 do PASSIVO CIRCULANTE.

Tabela 19 – Provisões de Curto Prazo - Composição

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	98.466.531,57	664.765,72	14.712,22	28,74
Outras a Curto Prazo	244.123.200,77	229.926.120,58	6,17	71,26
Total	**342.589.732,34**	**230.590.886,30**	**48,57**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

As provisões para Riscos Trabalhistas correspondem a passivos de obrigações trabalhistas cuja exigibilidade se encontra suspensa por medida cautelar. Há valores contabilizados como provisões por estimativas dado o grau de incerteza do passivo a pagar.

A contabilização das Provisões para Riscos Trabalhistas, motivada por medida Cautelar, foi baseada na orientação expedida pelo CSJT por meio da Mensagem CFIN 036/2016.

Observa-se, na tabela acima, que os Riscos Trabalhistas a Curto Prazo apresentaram uma variação de 14.712,22% desde Jun/2016, o que, em valores, corresponde a R$ 97.801.765,85. Essa alta elevação de saldo é resultado de acatamento de orientações desta Setorial Contábil acerca de contabilizações de passivos conforme Mensagem CFIN/CSJT Nº 036/2016, onde operacionalmente foi transferido o saldo da conta 21111.04.00 - Obrigações Trabalhistas a Pagar para a conta 21711.01.00 – Provisão Para Indenizações Trabalhistas.

Quanto às Outras Provisões a Curto Prazo, correspondem às Provisões para Requisições de Pequeno Valor contabilizados, principalmente, na UG Setorial 080017 e transferidos aos tribunais, no momento da disponibilização orçamentária.

A seguir, tabela discriminando os Riscos Trabalhistas a Curto Prazo por Unidade Gestora da JT.

Tabela 20 – Provisões Para Riscos Trabalhistas de Curto Prazo – Por UG

		30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
080007	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO	42.751.977,13			43,42

		30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
080011	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO	29.444.518,03			29,90
080003	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	19.847.132,56			20,16
080012	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO	6.394.670,07			6,49
080025	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	13.701,45			0,01
080022	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A.REGIAO	10.058,77	664.765,72	(98,49)	0,01
080026	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A.REGIAO	4.473,56			0,00
	Total	**98.466.531,57**	**664.765,72**	**14.712,22**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

A variação geral positiva de 14.712,22%, que corresponde a R$ 97.801.765,85, é resultado da diferença entre os acréscimos de R$ 98.456.472,80 e os decréscimos de R$ 654.706,95, ocorridos nas UGs que integram o item. 93,49% desse acréscimo pertencem a tribunais, que também são majoritários sobre os R$ 98.466.531,57 que totalizam a tabela acima, onde participam com R$ 92.043.627,72, ou seja, 93,48% do somatório.

Essa contribuição sobre o total se deu da seguinte maneira, de forma individualizada:

a) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO: montante e percentual de variação de R$ 42.751.977,13 e 43,42%;

b) conta TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO: montante e percentual de variação de R$ 29.444.518,03 e 29,90%;

c) conta TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO: montante e percentual de variação de R$ 19.847.132,56 e 20,16%.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A.REGIAO foi o único que apresentou redução de saldo, que importou em R$ 654.706,95.

3.10. Nota 10 – Patrimônio Líquido

O item Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, e o saldo de R$ 3.851.064.171,07, deste item, corresponde a 51,94% do montante de R$ 7.414.072.683,29 do PASSIVO.

Segue tabela discriminando o Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho.

Tabela 21 – Patrimônio Líquido

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
SUPERAVITS OU DEFICITS EXERCICIOS ANTERIORES	2.066.215.889,60	2.252.139.884,18	(8,26)	83,83
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC ANTER-INTRA	381.613.931,32			15,48
= REAVALIACAO DE BENS IMOVEIS - POR Nº DO RIP	35.520.755,38	35.520.755,38	0,00	1,44
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	(18.694.789,53)	74.814.487,35	(124,99)	(0,76)

AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES - INTRA OFSS		381.613.931,32	(100,00)	0,00
Total	**2.464.655.786,77**	**2.744.089.058,23**	**(10,18)**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

A variação geral negativa de 10,18%, que corresponde a R$ 279.433.271,46, é resultado da diferença entre os acréscimos de R$ 381.613.931,32 e os decréscimos de R$ 661.047.202,78 623.657.623,72, ocorridos nas contas que integram o item. Apenas a conta SUPERAVITS OU DEFICITS EXERCICIOS ANTERIORES teve acréscimo no período, tendo as demais apresentadas os seguintes valores e percentuais de redução em relação ao total de decréscimos do item:

a) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES - INTRA OFSS, com R$ 381.613.931,32 e 57,73%, sendo que a redução foi realizada por ocasião do fechamento do exercício de 2016, passando a configurar com acréscimo na abertura de 2017, na conta Superát ou Déficit de Exercícios Anteriores – Intra OFSS;

b) SUPERAVITS OU DEFICITS EXERCICIOS ANTERIORES, com R$ 185.923.994,58 e 28,12%. A redução ocorreu em função da incorporação de Déficit proveniente de exercícios anteriores, valor de R$ 233.982.459,13, bem como da reclassificação de ajustes de Exercícios Anteriores, lançados pelo órgão central de contabilidade, no início do exercício corrente, valor de R$ 48.058.464,55, este último de forma positiva, contribuindo para o aumento da saldo no corrente exercício.

c) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES, com R$ 93.509.276,88 e 14,15%, sendo que o valor de R$ 74.814.487,35, proveniente do exercício de 2016, foi incorporado ao Superávit ou Déficit do Exercício Anterior. Já no exercício corrente, a conta se encontra com saldo negativo de R$ 18.694.789,53, devido a lançamento de ajustes imputáveis a exercícios anteriores, por erro ou omissão, de forma a reduzir o saldo patrimonial do órgão.

A conta REAVALIACAO DE BENS IMOVEIS - POR Nº DO RIP não sofreu alteração de saldo, e a conta SUPERAVITS OU DEFICITS EXERCICIOS ANTERIORES é majoritária no Patrimônio Líquido com 83,83% de participação.

Seguem as tabelas discriminando algumas contas deste item.

Tabela 22 – Reavaliação de Bens Imóveis por nº do RIP – Por UG

		30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
080022	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A.REGIAO	24.763.159,31	24.763.159,31	0,00	69,71
080003	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	6.186.725,55	6.186.725,55	0,00	17,42
080008	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A.REGIAO	4.570.870,52	4.570.870,52	0,00	12,87
	Total	**35.520.755,38**	**35.520.755,38**	**0,00**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

Este item corresponde a lançamento de reavaliação de bens imóveis por nº RIP, ocorrido em exercícios anteriores, no sistema SPIUNET.

Observa-se que não houve variação de valores no período, e que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A.REGIAO é majoritário com 69,71% de participação no total do item.

Tabela 23 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Por UG

		30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
080011	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO	4.468.616,35	288.597,85	1.448,39	(23,90)
080005	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A.REGIAO	659.103,98	(14.400,00)	(4.677,11)	(3,53)
080010	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	385.494,93	(270,69)	(142.511,96)	(2,06)
080004	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO	28.625,40			(0,15)
080018	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A.REGIAO	(47.021,25)	(8.012,78)	486,83	0,25
080013	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO	(51.769,29)	78.489.565,64	(100,07)	0,28
080019	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A.REGIAO	(233.518,17)	(51.398,10)	354,33	1,25
080006	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	(334.949,21)	(1.564.142,17)	(78,59)	1,79
080025	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	(354.920,55)	(1.015.870,36)	(65,06)	1,90
080001	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	(402.568,23)	(660.393,60)	(39,04)	2,15
080024	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A.REGIAO	(898.985,92)	(9.073,25)	9.808,09	4,81
080020	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A.REGIAO	(961.629,18)	(613.233,53)	56,81	5,14
080003	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	(1.369.630,32)	(386.693,55)	254,19	7,33
080015	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A.REGIAO	(1.407.381,15)	(53.878,30)	2.512,15	7,53
080016	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO	(1.556.191,83)	873.531,31	(278,15)	8,32
080008	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A.REGIAO	(3.144.607,67)	(899.473,23)	249,61	16,82
080007	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO	(4.817.990,03)			25,77
080014	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	(8.655.467,39)			46,30
080021	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A.REGIAO		557.600,66	(100,00)	0,00
080022	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A.REGIAO		82.250,00	(100,00)	0,00
080023	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A.REGIAO		(165.885,44)	(100,00)	0,00
080026	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A.REGIAO		(34.333,11)	(100,00)	0,00
	Total	**(18.694.789,53)**	**74.814.487,35**	**(124,99)**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

Segunda maior variação -104,1%, quarta participação -0,49%. Do valor total devedor de R$ 18,7 milhões no semestre, as unidades que mais influenciaram foram: 080014, com 46,3% de participação, R$ -8,7 milhões; 080007, 25,82% do total, R$ -4,82 milhões relativos a diversas apropriações de DEA realizadas no período, destacando-se dentre estas as NS 1468 (1 milhão a debito) e Ns 1523 (dois milhões a débito); 080011, - 23,9%, por conta, principalmente, da NS 2069 que contabiliza ajuste de despesa de pessoal já inscri-

ta em restos a pagar 2016; e UG 080008, 16,8%, devido a diversas apropriações de passivos anteriores, destancando-se os impactos das NS 672 (R$ 994.437,43D) e NS 1103 (R$ 302.936,70D).

3.11. Nota 11 – Atos Potenciais

O item Atos Potenciais compreende contas relacionadas às situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir à afetá-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.

3.11.1. Obrigações Contratuais

A seguir, apresenta-se a tabela, segregando-se essas obrigações, de acordo com a natureza dos respectivos contratos.

Tabela 22 – Obrigações Contratuais

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
Serviços	1.891.270.030,14	1.561.970.569,19	21,08	79,99
Alugueis	352.277.224,82	311.487.447,42	13,10	14,90
Fornecimento de Bens	120.444.996,62	154.687.869,35	(22,14)	5,09
Seguros	256.058,32	59.732.585,97	(99,57)	0,01
Total	**2.364.248.309,90**	**2.087.878.471,93**	**13,24**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

A variação geral positiva de 13,24%, que corresponde a R$ 276.369.837,97, é resultado da diferença entre os acréscimos de R$ 370.089.238,35 e os decréscimos de R$ 93.719.400,38, ocorridos nas contas que integram o item. 88,98% desse acréscimo pertence à contratos de Serviços, que também é majoritárias sobre os R$ 2.364.248.309,90 com 79,99% de contribuição, com o valor de R$ 1.891.270.030,14. O aumento de 88,98% dessa conta no período é justificado pelos registros contratuais pela UG 080009 – TRT da 1ª Região em conta específica de Contratos de Serviços com Controle por Prestação de Contas ou Registro Contratual, que no período comparativo cresceu em 153,11%.

A totalidade dos R$ 93.719.400,38 de variações negativas foi suportado pelas contas elencadas a seguir, que estão acompanhadas de seus respectivos montantes e percentuais de redução em relação ao total dos decréscimos:

a) Seguros, com R$ 59.476.527,65 e 63,46%;

b) Fornecimento de Bens, com R$ 34.242.872,73 e 36,54%.

Na tabela a seguir encontram-se as obrigações contratuais distribuídas pelas UGs da JT.

Tabela 23 – Obrigações Contratuais – Por Unidade Gestora

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO	470.516.658,83	275.404.655,50	70,85	19,90

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	387.196.851,71	215.317.922,96	79,83	16,38
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	241.358.246,60	215.194.194,61	12,16	10,21
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A.REGIAO	190.342.257,23	145.240.344,10	31,05	8,05
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	155.790.487,04	226.678.916,09	(31,27)	6,59
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO	139.415.600,47	156.947.482,13	(11,17)	5,90
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A.REGIAO	102.690.841,05	90.957.044,36	12,90	4,34
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A.REGIAO	82.897.404,64	81.042.783,96	2,29	3,51
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO	77.120.920,37	84.596.081,79	(8,84)	3,26
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	65.835.713,98	85.242.356,11	(22,77)	2,78
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A.REGIAO	64.323.978,01	29.046.851,75	121,45	2,72
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO	50.118.138,00	59.539.393,84	(15,82)	2,12
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO	49.402.466,49	61.191.578,14	(19,27)	2,09
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	43.310.250,02	46.331.396,03	(6,52)	1,83
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO	39.411.614,53	43.354.101,48	(9,09)	1,67
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A.REGIAO	33.175.162,45	30.899.817,62	7,36	1,40
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A.REGIAO	30.247.806,89	23.794.175,86	27,12	1,28
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO	29.068.068,04	31.430.828,98	(7,52)	1,23
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A.REGIAO	28.293.777,75	39.281.856,52	(27,97)	1,20
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	28.245.610,83	31.914.105,60	(11,49)	1,19
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO	17.428.642,91	21.316.978,71	(18,24)	0,74
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A.REGIAO	14.908.419,13	71.643.414,82	(79,19)	0,63
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A.REGIAO	14.106.982,54	12.469.709,38	13,13	0,60
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A.REGIAO	9.042.410,39	9.042.481,59	(0,00)	0,38
Total	**2.364.248.309,90**	**2.087.878.471,93**	**13,24**	**100,00**

A variação geral positiva de 13,24%, que corresponde a R$ 276.369.837,97, é resultado do confronto entre os acréscimos de R$ 497.488.689,85 e os decréscimos de R$ 221.118.851,88, ocorridos nas UGs que integram o item. 73,77% desses acréscimos pertencem a dois tribunais que tiveram a seguinte participação no total das variações aumentativas:

a) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO: montante e percentual de variação de R$ 195.112.003,33 e 39,22%, devido a registros ocorridos no 2º semestre de 2016 e 1º do exercício corrente. Os principais registros se concentram nos contratos da UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A e MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA;

b) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO: montante e percentual de variação de R$ 171.878.928,75 e 34,55%. O motivo é semelhante à letra anterior, com relevante contribuição para os contratos da FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF (Locação de Imóvel - Fórum Zona Sul), NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A., POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Aquisição de 600 Microcomputadores), SERVIS SEGURANÇA LTDA, PARTAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILÍARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (Locação de Imóvel – Unidade Administrativa II), LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., MIKAR LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A (Locação de Imóvel – Acervo de Processos Arquivados), EMPRESA BRASILIERA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, TB SERVIÇOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSUS HUMANOS LTDA., PENHA VIDROS LTDA. (2822 m2 de Guarda-Corpo em vidro com acessórios), QUAGLIATO NOGUEIRA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP E VVICON LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A (locação de Imóveis – Acervo de Processos Arquivados).

A maioria da participação nos R$ 2.364.248.309,90, que totalizam o item, estão concentrados nos quatro primeiros tribunais, que somam juntos 54,54%, ou seja, R$ 1.289.414.014,37.

Na tabela apresentada a seguir, relacionam-se os 10 contratos mais significativos e o saldo a executar, na data base de 30/06/2017.

Tabela 24 – Obrigações Contratuais – Por contratado

		30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
44.872.550/001-81	UNIMED SEGUROS SAUDE S/A	251.063.097,23	1.990.686,61		10,62
15.353.690/001-61	CONATA ENGENHARIA LTDA	108.010.922,61			4,57
53.764.950/001-71	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA	63.180.983,57	48.702.418,90	29,73	2,67
23.296.390/001-40	INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	60.870.101,52	61.158.856,80	(0,47)	2,57
120.059.560/001-65	KINEA RENDA IMOBILIARIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIAR	58.003.542,64	92.982.116,90	(37,62)	2,45
04.369.230/001-90	FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF	57.904.693,47	13.642.013,48	324,46	2,45
870.966.160/001-96	UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MEDICA LTDA	56.964.524,65	56.345.343,93	1,10	2,41
446.498.120/213-05	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	50.201.038,66	32.537.976,82	54,28	2,12
07.970.980/001-50	EDEC - ENGENHARIA, CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	38.172.119,54	41.374.291,22	(7,74)	1,61
04.828.400/001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	38.121.630,25	42.243.721,11	(9,76)	1,61
DEMAIS		1.581.755.655,76	1.696.901.046,16	(6,79)	66,90
Total		**25.490.812,60**	**26.688.793,33**	**(4,49)**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

Os dez maiores fornecedores somam R$ 671.247.690,51, ou seja, 28,39% de participação nos R$ 2.364.248.309,90 que totalizam o item.

A seguir, a relação desses fornecedores com seus respectivos valores/percentuais de participação no total do item e objetos contratados:

a) UNIMED SEGUROS SAUDE S/A: R$ 251.063.097,23; 10,62%; prestação de serviços de Assistência Médica Complementar a Servidores, Magistrados e respectivos dependentes e pensionistas do TRT da 1ª Região;

b) INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI: R$ 60.870.101,52; 2,57%; construção da sede das varas do trabalho de Maceió – TRT da 19ª Região;

c) KINEA RENDA IMOBILIARIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIAR: R$ 58.003.542,64; 2,45%; Locação de diversos imóveis no Rio de Janeiro pelo TRT da 1ª Região;

d) FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF: R$ 57.904.693,47; 2,45%; contrato de aluguel do fórum trabalhista da zona sul do Rio de Janeiro pelo TRT da 1ª Região e locação do Fórum de Juiz de Fora pelo TRT da 3ª Região;

e) UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MEDICA LTDA: R$ 56.964.524,65; 2,41%; prestação de serviço de plano privado de saúde complementar dos servidores do TRT da 4ª Região, UASG 080014;

f) NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.: R$ 50.201.038,66; 2,12%; prestação de serviços de plano ou seguro privado de assistência à saúde por meio de rede credenciada, destinado aos magistrados e servidores do TRT da 2ª Região;

g) EDEC - ENGENHARIA, CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA: R$ 38.172.119,54; 1,61%; R$ 37.366.616,82, contrato 36/2013, referentes à construção do Fórum Trabalhista de Manaus/AM; e R$ 805.502,72, contrato 37/2013, relativos à reforma e adaptação do edifício sede do TRT da 11ª Região, ambos da UG 080002;

h) LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA: R$ 38.121.630,25; 1,61%; prestação de serviço de limpeza e conservação nas unidades do TRT da 1ª Região e de serviços de limpeza, conservação, jardinagem, copeiragem nas unidades do TRT da 2ª Região;

i) SERVIS SEGURANCA LTDA: R$ 31.490.885,36; 1,33%; prestação de serviços continuados de vigilância nas dependências do TRT da 2ª Região;

j) MONITORE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA: R$ 28.456.057,19; 1,20%; prestação de serviços de segurança e vigilância – TRT da 1ª Região.

3.12. Nota 12 – Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

O Resultado Patrimonial apurado em 30/06/2017 foi superavitário em R$ 11.415.356.590,16 e está demonstrado na tabela abaixo, ao se confrontar Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Tabela 25 – Variações Patrimoniais

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
Variações Patrimoniais Aumentativas	20.361.881.255,06	19.308.114.071,68	5,46	69,47
Variações Patrimoniais Diminutivas	8.946.524.664,90	8.277.417.067,44	8,08	30,53
Total	**11.415.356.590,16**	**11.030.697.004,24**	**3,49**	**38,95**

SIAFI 2017 e 2016

3.13. Nota 13 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

As reavaliações foram feitas utilizando-se o valor justo. Os acréscimos ou os decréscimos do valor do ativo em decorrência, respectivamente, de reavaliação a maior e a menor ou redução ao valor recuperável (*impairment*) foram registrados em contas de resultado e tiveram, respectivamente, os seguintes impactos no patrimônio:

Tabela 25– Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

	30/06/2017	AV
Acréscimos	203.933.969,04	104,02%
(+) Reavaliação	203.933.969,04	104,02%
Decréscimos	7.886.277,79	4,02%
(-) Reavaliação	7.644.866,12	3,90%
(-) Redução ao Valor Recuperável	238.284,99	0,12%
Saldo	**196.047.691,25**	**100,00%**

Fonte: SIAFI 2017

Os registros das reavaliações e reduções ao Valor Recuperável foram realizados nas unidades da JT relacionadas nas tabelas a seguir:

Tabela 26 – Reavaliação a Maior – Por UG

	Bens Móveis		Bens Imóveis		Intangíveis	
	Saldo	AV	Saldo	AV	Saldo	AV
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	60,69	55,84%		0,00%		0,00%
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO			3,00			
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO					164.439,77	100,00%
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO			272.550,95	0,13%		
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO			8.521.255,74	4,18%		
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO			14.134.443,74	6,94%		
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO			20.959.499,75	10,29%		
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A.REGIAO			1.234.341,84	0,61%		
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A.REGIAO	48,00	44,16%	25.597.376,88	12,56%		
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO			133.049.948,68	65,29%		
Saldo	**108,69**	**100,00%**	**203.769.420,58**	**100,00%**	**164.439,77**	**100,00%**

Fonte: SIAFI 2017

Segue a justificativa da reavaliação a maior realizada pelas UGs da JT:

a) de bens móveis, pelo TST, para efeito de doação; e do TRT da 19ª Região para ajuste de saldo do RMB de Fev/2017;

b) de bens imóveis de todos os TRTs da tabela acima, referente aos imóveis de uso especial no SPIUnet;

c) de intangíveis (diversos softwares), pelo TRT da 7ª Região, em razão de novo período de vida útil.

Tabela 27 – Reavaliação a Menor – Por UG

	Bens Imóveis	AV	Motivo
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO	3,00	0,00%	Reavaliação de bens imóveis de uso especial no SPIUnet.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	1.060.348,04	13,87%	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO	2.636.426,69	34,49%	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A.REGIAO	3.931.992,39	51,43%
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	16.096,00	0,21%
Total	**7.644.866,12**	**100,00%**

Fonte: SIAFI 2017

Segue a tabela relativa à redução ao valor recuperável, por UG.

Tabela 28 – Redução ao Valor Recuperável - Por UG

	30/06/2017	AV	Motivo
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A.REGIAO	150.389,09	97,81%	Reconhecimento da perda dos benefícios econômicos futuros, além do valor da depreciação. Avaliação realizada no sistema de patrimônio da unidade.
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	3.374,37	2,19%	Reconhecimento da perda dos benefícios econômicos futuros, além do valor da depreciação. Avaliação motivada para efeito de doação.
Total	**153.763,46**	**100,00%**	

Fonte: SIAFI 2017

3.13.1. Constituição ou reversão de provisões

Não houve constituição ou reversão de provisões no período.

3.13.2. Desfazimento de Bens Móveis

Tabela 29 – Perdas de Bens – Composição

	30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
Perdas Involuntárias	186.817,64	5.285.523,41	(96,47)	96,50
Perdas com Alienação	6.780,00			3,50
Total	**193.597,64**	**5.285.523,41**	**(96,34)**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

Tabela 30 – Perdas de Bens – Por UG

		30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
080022	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A.REGIAO	156.800,96	422.719,93	(62,91)	80,99
080006	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	8.685,26			4,49
080005	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A.REGIAO	6.780,00			3,50
080014	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	6.674,74	505.560,31	(98,68)	3,45
080012	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO	5.516,35	3.882,36	42,09	2,85

		30/06/2017	30/06/2016	AH %	AV %
080004	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO	4.122,60	152,40	2.605,12	2,13
080009	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO	1.507,84	4.101.533,71	(99,96)	0,78
080016	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO	1.259,76			0,65
080001	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	1.040,38			0,54
080015	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A.REGIAO	865,92	6.725,34	(87,12)	0,45
080020	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A.REGIAO	343,81			0,18
080003	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	0,02	0,01	100,00	0,00
080007	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A.REGIAO		19.925,00	(100,00)	0,00
080008	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A.REGIAO		117.154,37	(100,00)	0,00
080010	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO		83.082,46	(100,00)	0,00
080011	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO		3.488,40	(100,00)	0,00
080021	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A.REGIAO		21.299,12	(100,00)	0,00
	Total	**193.597,64**	**5.285.523,41**	**(96,34)**	**100,00**

SIAFI 2017 e 2016

A variação geral negativa de 96,34%, que corresponde a R$ 5.091.925,77, é resultado do confronto entre os acréscimos de R$ 23.713,41 e os decréscimos de R$ 5.115.639,18, ocorridos nas contas que integram o item. 65,22% desse acréscimo pertencem a dois tribunais, sendo que o primeiro deles é majoritário também sobre os R$ 193.597,64 que encerram a tabela acima.

A contribuição sobre o total se deu da seguinte maneira, de forma individualizada:

a) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A.REGIAO: montante e percentual de variação de R$ 156.800,96 e 80,99%. O tribunal considera ser desnecessário o controle dos bens cujo o seja inferior a 2% do limite fixado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e se basea em seu Ato interno nº 35/GP/TRT19/2016;

b) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO: montante e percentual de variação de R$ 8.685,26 e 4,49%. As baixas forma por motivo de furto;

c) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A.REGIAO: montante e percentual de variação de R$ 6.780,00 e 3,50%. O Valor se refere à perda por desvalorização de veículo dado em troca de outro pelo tribunal.

Os decréscimos correspondem a perdas involuntárias ocorridas até junho/2016, sobretudo na UG 080009- TRT da 1ª Região, valor de R$ 4.101.533,71.

3.14. Nota 14 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir da confrontação entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo Art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Seguem a discriminação das receitas e despesas da Justiça do Trabalho.

3.14.1. Receitas Correntes

Responde por quase a totalidade da Receita, com 99,97% de participação e apresentou execução de mais de 137% no período, ou seja, R$ 764,7 milhões em valores monetários. Desse montante, R$ 450,4 milhões são oriundos de Transferências Correntes; R$ 293,4 milhões são relativos à arrecadação de Taxas; R$ 13,2 milhões referem-se a Outras Receitas Correntes, basicamente Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (R$ 10,6 milhões); R$ 6,7 milhões são oriundos de Receita Patrimonial, sendo R$ 4,7 milhões relativos à Exploração do Patrimônio Imobiliário e R$ 1,9 milhões à Cessão de Direitos; e R$ 966,4 mil são de Receita de Serviços.

3.14.2. Receitas de Capital

Responde por apenas 0,03% da Receita e apresentou execução insignificante, 0,40%, ou R$ 191,6 mil relativos a receitas de Transferências de Capital.

3.14.3. Despesas Correntes

Responde por quase a totalidade da Despesa, 99,38% de participação e apresentou execução de 81,38%, ou 15,8 bilhões. Desse montante, R$ 13,5 bilhões são despesas com Pessoal e Encargos Sociais, R$ 2,3 bilhões são Outras Despesas Correntes (Custeio). Da Dotação Autorizada de cerca de R$ 19,5 bilhões, empenhou-se 81,38% - R$ 15,8 bilhões. Desse montante, 56,33% - R$ 8,9 bilhões foram liquidados, sendo que 99,74% desse valor liquidado foram pagos no período. O percentual de liquidação da despesa guarda compatibilidade com o período que corresponde à metade do exercício e demonstra capacidade operacional por parte do órgão na execução de seu planejamento orçamentário de Pessoal e de custeio da máquina. O percentual de pagamento, por sua vez, denota que órgão possui grande capacidade de pagamento, ou seja, de honrar seus compromissos de curto prazo com seus Servidores e com fornecedores de bens e serviços.

3.14.4. Despesas de Capital

Responde por apenas 0,62% da Despesa e apresentou baixa execução no período, 15,27%, ou aproximadamente R$ 99,1 milhões relativos a Investimentos.

Da Dotação Total Autorizada de R$ 20,1 trilhões, empenhou-se 79,25% - R$ 15,9 trilhões. Desse montante, 56,1% - R$ 8,9 trilhões foram liquidados, sendo que 99,74% desse valor liquidado foram pagos no período.

Os baixos percentuais de execução (empenho) e de liquidação da despesa de capital decorrem do contingenciamento do orçamento e, também, denotam a dificuldade de execução da despesa de capital, dependente de Licitação, contratação, etc. O percentual de pagamento, por sua vez, denota que órgão possui grande capacidade de pagamento, de honrar seus compromissos de curto prazo com fornecedores de bens e serviços.